

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
2018

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Portobello Grupo

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA
Conforme item 10 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)
(Art. 9 da Instrução CVM nº 481/2009)

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
Conforme anexo 9-1-II (Instrução CVM nº 481/2009)

ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO
(Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009)

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
Conforme item 13 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)
(Art. 12 da Instrução CVM nº 481/2009)

PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA
(Art. 11 da Instrução CVM nº 481/2009)

PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL
(Art. 14 da Instrução CVM nº 481/2009)

ÍNDICE

Página

Comentário dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia.....	03
Proposta de Destinação do Lucro Líquido.....	37
Assembleia Geral e Administração.....	43
Proposta de Remuneração dos Administradores.....	51
Proposta de Reforma Estatutária.....	60
Proposta de Aumento de Capital.....	97

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

ITEM 10 do Formulário de Referência (Instrução CVM 480/2009)

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia encerra 2017 com resultados positivos em um ano cuja instabilidade econômica mostrou-se perdurar e em que o setor apresentou desempenho novamente abaixo das expectativas. Ao longo deste ano a estratégia foi ampliar a rentabilidade, baseada nos diferenciais e alavancas internas de resultado, o que se mostrou um caminho adequado. As exportações foram recordes e representaram uma alternativa acertada frente ao cenário volátil e de retração do mercado doméstico. As vendas brutas somaram R\$ 1,3 bilhões, praticamente iguais a 2016. Segundo a Abramat, o faturamento do mercado de materiais de construção de acabamento deflacionado apresentou queda de 4,0% no ano, o que aponta para um ganho de *market share* da Companhia no setor. A Companhia focou sua estratégia comercial em um *mix* de produtos mais rentável no mercado interno, ainda que com volume de vendas menores. Com isso, apesar da receita no mercado interno ter sofrido queda de 3%, a margem bruta consolidada apresentou um ganho de 5 p.p. entre 2017 e 2016. No mercado externo, houve um crescimento de 21% em Reais impactado diretamente pelo aumento de exportações. Foram US\$ 57 milhões em 2017 e US\$ 43 milhões 2016, equivalente a um aumento de 32%. A geração de caixa, medida pelo EBITDA, somou R\$ 189 milhões e o lucro líquido R\$ 64 milhões em 2017. Com margens de 18,5% e 6,3% respectivamente. A retomada da lucratividade é fruto do aumento da margem bruta, do rigor na gestão de despesas, da readequação dos novos negócios ao cenário atual e sensível redução das despesas financeiras com a queda da taxa básica de juros e menor endividamento.

O ano de 2016 encerra um período de intensa turbulência no mercado. A forte deterioração da atividade econômica no país e alta volatilidade do Dólar criaram um cenário desafiador e imprevisível, no qual a Companhia pôde mostrar a resiliência de sua estrutura e força dos diferenciais competitivos. A receita líquida em 2016 somou R\$ 1 bilhão, praticamente igual a 2015. Segundo a Abramat, o faturamento do mercado de materiais de construção de acabamento deflacionado apresentou queda de 8% no ano de 2016. E a Anfacer mostrou queda de 14% nos volumes de vendas de revestimento cerâmico no mercado interno, a pior retração já registrada pelo setor não só pela intensidade da queda, mas também pela sua rapidez. Neste contexto, nossa receita no mercado interno caiu 5%, enquanto o volume cresceu 4%, evidenciando a capacidade da Companhia em mitigar os impactos da retração do consumo. No mercado externo, o aumento de 3% foi impactado pelo aumento das taxas de câmbio no primeiro semestre, uma vez que as vendas em Dólar não sofreram variação. A geração de caixa, medida pelo EBITDA, somou R\$ 115 milhões e o lucro líquido R\$ 2 milhões em 2016. A Companhia também avançou com o plano de revisão de sua estrutura de custos e despesas e retomada da lucratividade. Em 2016, foi realizada otimização de gastos com consultoria especializada através da metodologia de Orçamento Base Zero. Os ganhos já realizados nos últimos meses de 2016 foram na ordem de R\$ 4 milhões. Ao longo do ano, também houve a diminuição de R\$ 37 milhões no endividamento líquido, que alcançou o menor montante desde junho de 2015.

A Companhia encerra 2015 com crescimento e celebrando o ano que foi definido pela resiliência e agilidade. Frente ao cenário de forte deterioração da situação econômica brasileira, a Administração atuou na gestão rigorosa de custos e despesas, revisão de seus investimentos, busca de otimização da distribuição multicanal e no mix de produtos. A receita líquida consolidada superou o patamar de um bilhão em 2015, 12% acima dos R\$ 949 milhões de 2014, com crescimento de volume de 15%. O crescimento foi resultado dos projetos

de ampliação das lojas próprias, implantação dos centros de distribuição (receita de serviços) e vendas da marca Pointer, combinado às exportações e à manutenção da estratégia comercial diferenciada, com campanhas de vendas específicas. A geração de caixa, medida pelo EBITDA, de R\$ 167 milhões, apresentou queda de 5% sobre 2014 e margem de 16%, afetada principalmente pela maturação dos novos negócios (marca Pointer, lojas próprias e centros de distribuição). As despesas com vendas correspondem a 20% da receita líquida e representam os novos patamares normais esperados para as despesas comerciais, e as administrativas mantêm-se representando 3%. Em termos de endividamento, ainda sentiu-se o reflexo dos investimentos da fábrica Nordeste, e para preservar a liquidez financeira, a Companhia emitiu R\$ 200 milhões de debêntures ao final de 2015.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A estrutura de capital da Companhia, que integra o Novo Mercado desde 2008, é constituída de cerca de 158.488.517 ações ordinárias escriturais atualmente.

A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento das suas operações, objetivando salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e, manter uma estrutura compatível com seus níveis de endividamento.

O capital é monitorado frequentemente com base nos índices de alavancagem financeira (vide letra “c” a seguir). Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido. Já a dívida líquida, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos e de parcelamento de tributos, subtraído do montante de caixa e equivalentes, e dos créditos com a Refinadora Catarinense (vide letra “f” a seguir).

O capital é constituído de 158.488.517 ações ordinárias, e atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação entre a dívida líquida e o patrimônio líquido, corresponde no consolidado a 58% em 2017, 66% em 2016 e 69% em 2015.

i) Hipóteses de resgate

Não existe provisão para resgate de ações ou quotas de capital. Segundo o § 1º do art. 44 da Lei 6.404/76, “o resgate consiste no pagamento do valor das ações para retirá-las definitivamente de circulação”. A Companhia não prevê o resgate de suas ações.

Ademais, não há previsão estatutária nem deliberação em assembleia especial (conforme o § 6º do art. 44 da Lei 6.404/76) para este desiderato. Assim não há autorização prévia para o resgate de ações. Não há certificados emitidos que contenham a previsão de resgate de ações.

Desta forma não há meios para nesta data realizar o resgate de ações da Companhia. Caso a Companhia estabeleça, no futuro, o resgate de ações, consoante deliberação em Assembleia Extraordinária serão observadas as hipóteses legais estabelecidas na Lei 6.404/76 e as orientações da Comissão de Valores Mobiliários.

ii) Fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica, dado que não existe provisão de resgate de ações ou quotas de capital.

O estatuto social da Companhia não prevê um critério pré-definido para definição do valor justo de resgate. Entende-se a importância de adotarem-se critérios estatutários objetivos para coibir abusos e danos aos acionistas e à Companhia. Entretanto não há formalizado qualquer orientação a respeito da matéria pela Administração.

Nos casos em que não existe critério pré-definido no estatuto social, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) orienta no sentido de que a administração deve propor a adoção de um critério que resulte em valor justo de resgate e deve justificar os aspectos econômicos que determinaram sua escolha. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) se manifestou sobre o assunto e determinou que o preço tivesse em conta o patrimônio líquido, não simplesmente por sua expressão contábil, mas como apurado, em vista dos valores reais, consoante o mercado.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A capacidade de pagamento é satisfatória tendo em vista o EBITDA atingido de cerca de R\$ 189.017 em 2017 frente aos compromissos financeiros contratados (de R\$ 115.312 em 2016, e R\$ 166.769 em 2015). A relação Dívida Líquida / EBITDA é de 2,09 vezes (4,03 em 2016 e 3,01 em 2015), indicando que o caixa da Companhia é adequado para honrar seus compromissos com credores, frente aos novos desafios de investimentos realizados. Parte substancial dos compromissos decorre de parcelamento de impostos em prazo de até 180 meses e linhas de financiamento de longo prazo, significativamente para investimentos em expansão, que financiaram a construção da unidade fabril em Alagoas.

A tabela abaixo demonstra o índice de alavancagem financeira que é base para o monitoramento do capital. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total, que em 2017 corresponde a 58% com 8 p.p. inferiores em relação a 2016:

	Controladora			Consolidado		
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015
Empréstimos e financiamentos	512.384	585.472	696.618	513.561	586.661	697.728
Parcelamento de obrigações tributárias	76.259	78.662	81.937	76.774	79.199	82.495
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	(78.756)	(100.085)	(81.761)	(94.379)	(105.745)	(87.664)
Créditos com outras pessoas ligadas	(94.651)	(89.423)	(84.601)	(94.651)	(89.423)	(84.601)
Aplicações Financeiras	(6.938)	(6.451)	(100.478)	(6.938)	(6.451)	(100.478)
Dívida líquida	408.298	468.175	511.715	394.367	464.241	507.480
Total do patrimônio líquido	285.048	238.448	231.846	285.060	238.459	231.856
Total do capital	693.346	706.623	743.561	679.427	702.700	739.336
Índice de alavancagem financeira (%)	59	66	69	58	66	69

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro proveem de diversas instituições financeiras onde são garantidas principalmente pelos recebíveis oriundos das vendas da Companhia e controladas, e os financiamentos para investimentos provêm de contratos de longo prazo e dos fornecedores dos equipamentos adquiridos.

As principais fontes de financiamentos detalhadas no item são:

(i) Emissão de debêntures no montante de R\$ 176 milhões contratadas para alongamento da dívida e maior liquidez financeira; (ii) linha de crédito contratada com o Banco do Nordeste no total de R\$ 74 milhões,

investidos na planta fabril de Alagoas; (iii) benefício de R\$ 47 milhões que a Companhia obteve a partir de 2009 pelo programa de incentivo fiscal denominado PRODEC, que difere por 48 meses o recolhimento de 60% do ICMS gerado mensalmente que exceder R\$ 2.251 mil; e (v) cerca de R\$ 123 milhões em Nota de Crédito para Exportação contratados com a finalidade de financiar exportações.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia possui uma emissão de R\$ 176 milhões em debêntures destinados ao alongamento da dívida e preservação da liquidez financeira.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O endividamento da Companhia é composto por parcelamento de impostos federais, no montante de R\$ 76,7 milhões e por debêntures, financiamentos de equipamentos, capital de giro e exportações no montante de R\$ 513,6 milhões. Ao longo do ano, houve a diminuição de R\$ 70 milhões no endividamento líquido. O saldo do endividamento bruto está dividido em 27% com vencimento no curto prazo e 73% no longo prazo, totalizando R\$ 590,3 milhões.

Endividamento	2017	2016	2015
Endividamento Bancário	513.561	586.661	697.728
Tributário	76.774	79.199	82.495
(=) Total de endividamento	590.335	665.860	780.223
Disponibilidades e títulos e valores imobiliários	(101.317)	(112.196)	(193.968)
Créditos com Refinadora Catarinense	(94.651)	(89.423)	(84.601)
(=) Total do Endividamento líquido	394.367	464.241	501.654
EBITDA (últimos 12 meses)	189.017	115.312	166.769
Dívida bancária líquida / EBITDA	2,09	4,03	3,01

A Companhia detém créditos lastreados por contrato da parte relacionada Refinadora Catarinense S/A, provenientes de ação judicial ganha movida por esta contra a Fazenda Nacional (Crédito Prêmio IPI). Ressalta-se que são créditos garantidos por ação transitada em julgado e já se transformaram em precatório. Com efeito, a Companhia recebeu 4 parcelas de um total de 10 parcelas anuais, conforme disposto em contrato. Os recebimentos ocorreram em agosto de 2011, março de 2013, abril de 2014 e dezembro de 2015, nos montantes de R\$ 8.505, R\$ 9.824, R\$ 9.995 e R\$ 10.000, respectivamente. Adicionalmente foi recebido em setembro de 2016 o montante de R\$ 2.167 em complemento a parcela 04. As parcelas 05, 06 e 07 já estão depositadas para a Refinadora, porém o repasse depende de alvará de liberação, que está em andamento.

i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

	Moeda	Vencimentos	Encargos	Consolidado		
				31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015
Capital de giro	R\$				-	15.541
Arrendamento financeiro (a)	R\$	Mai/2018	11,48% a.a.	351	782	705
Banco do Nordeste S.A (b)	R\$	Jun/2025	3,00% a.a.	9.798	9.801	9.015
Exim Pré-embarque TJ 462	R\$			-	-	-
BNDES	R\$			-	-	2.362
Lei nº 4.131 (c)	R\$	Dez/2017	15,23% a.a.	-	14.387	14.488
Lei nº 4.131 (c)	US\$			-	-	24.482
NCE (d)	R\$	Mai/2019	15,10% a.a. ¹	37.954	88.543	63.790
Pré-pagamento (e)	US\$	Mai/2018	5,57% a.a.+VC	2.071	4.083	4.896
PRODEC (f)	R\$	Set/2019	4,00% a.a. ¹	20.489	10.897	13.514
FINEP (g)	R\$	Mai/2021	8,24% a.a. ¹	17.133	10.161	6.866
DEG (h)	US\$	Out/2021	6,12% a.a.+VC	10.460	10.394	12.497
FINAME (i)	R\$	Ago/2023	3,00% a.a. ¹	422	422	415
ACC	US\$			-	-	15.365
NCE (d)	US\$	Nov/2017	14,86% a.a.	-	21.779	26.117
Debêntures 1ª série (j)	R\$	Nov/2022	17,18% a.a.	18.708	10.298	336
Debêntures 2ª série (j)	R\$	Nov/2020	16,78% a.a.	29.016	15.457	325
Total do circulante			12,85% a.a.¹	146.402	197.004	210.714
Capital de giro	R\$			1.177	1.189	1.110
Arrendamento financeiro (a)	R\$	Mai/2018	11,48% a.a.	-	349	1.124
Banco do Nordeste S.A (b)	R\$	Jun/2025	3,00% a.a.	63.573	73.353	76.446
BNDES				-	-	-
Lei nº 4.131 (c)	R\$			-	-	14.286
NCE (d)	R\$	Mai/2019	15,10% a.a. ¹	85.278	42.221	48.716
Pré-pagamento (e)	US\$	Mai/2018	5,57% a.a.+VC	-	2.037	7.322
PRODEC (f)	R\$	Set/2019	4,00% a.a. ¹	25.848	34.386	33.934
FINEP (g)	R\$	Mai/2021	8,24% a.a. ¹	31.721	20.739	19.986
DEG (h)	US\$	Out/2021	6,12% a.a.+VC	29.772	39.109	58.572
FINAME (i)	R\$	Ago/2023	3,00% a.a. ¹	1.811	2.230	2.648
NCE (d)	US\$			-	-	26.032
Debêntures 1ª série (j)	R\$	Nov/2022	17,18% a.a.	71.782	89.619	98.419
Debêntures 2ª série (j)	R\$	Nov/2020	16,78% a.a.	56.197	84.425	98.419
Total do não circulante			11,44% a.a.¹	367.159	389.657	487.014
Total Geral			11,92% a.a.¹	513.561	586.661	697.728
Total moeda nacional				471.258	509.259	522.445
Total moeda estrangeira				42.303	77.402	175.283

¹ Taxa média ponderada

VC - Variação Cambial

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Detalhamento dos contratos

Nota	Contrato	Data		Captação	Prazo (meses)	Amortização	Carência (meses)	Garantias
		Desembo-iso	Vencimento					
(a)	Arrend. financeiro	mai-15	mai-18	R\$ 2.192	36	Mensal	-	Máquinas e equipamentos
		ago-14	jun-25	R\$ 96.819	133	Mensal	24	Hipoteca de imóveis e máquinas e equipamentos
(b)	Banco do Nordeste	<i>Contrato celebrado em jun/13, no valor de R\$ 147.700. A 1ª parcela do financiamento foi liberada pelo Banco em ago/14 no valor de R\$ 29.221, a 2ª parcela liberada em jan/15 no valor de R\$ 45.765, a 3ª parcela liberada em set/15 no valor de R\$ 14.700, 4ª parcela liberada em mar/16 no valor de R\$ 4.713 a 5ª parcela liberada em dez/16 no valor de R\$ 2.418.</i>						
(c)	Crédito de Exportação (NCE)	fev-15	jan-18	R\$ 50.000	36	Trimestral	9	Recebíveis no valor de 15% do saldo devedor do contrato
		mai-16	mai-18	R\$ 50.000	24	Semestral	12	Recebíveis no valor de 15% do saldo devedor do contrato
		jun-16	mai-19	R\$ 10.000	36	Trimestral	12	80% de duplicatas + 20% aplicação financeira (*)
		jun-16	mai-19	R\$ 20.000	36	Trimestral	12	80% de duplicatas + 20% aplicação financeira (*)
		nov-17	nov-20	R\$ 30.000	36	Trimestral	20	Recebíveis no valor de 30% do saldo devedor do contrato (*)
nov-17	nov-21	R\$ 50.000	48	Mensal	12	Recebíveis no valor de 30% do saldo devedor do contrato (*)		
(*) Os contratos sinalizados possuem cláusulas mínimas de "covenants" que foram cumpridas.								
(d)	Pré-pagamento	jul-13	mai-18	US\$ 5.000	60	Trimestral	15	Penhor mercantil
	PRODEC	-	-	-	120	Bullet	48	-
(e)	<i>O Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense é um Regime Especial do Estado de Santa Catarina obtido em jul/09. O saldo está sujeito ao ajuste ao valor presente sendo que a taxa utilizada para fins de cálculo é a média do capital de giro circulante (9,80% ao ano). O valor diferido é 60% do saldo do imposto gerado no mês que exceder R\$ 2.251 (média dos valores recolhidos em 2015).</i>							
(f)	Finep	jul-10	set-18	R\$ 30.103	99	Mensal	24	Fiança Bancária
		<i>Todas as 5 parcelas do financiamento foram liberadas pelo Banco da seguinte forma: 1ª no valor de R\$ 5.000 em jul/10, 2ª de R\$ 5.100 em ago/10, 3ª de R\$ 3.146 em set/10, 4ª de R\$ 5.572 em dez/12 e 5ª de R\$ 11.282 em ago/13.</i>						
		jul-14	mai-21	R\$ 57.318	84	Mensal	24	Fiança Bancária
<i>A 1ª parcela do financiamento, no valor de R\$ 12.627, foi liberada pelo Banco em jul/14. A 2ª parcela liberada em jan/16 no valor de R\$ 12.479. A 3ª parcela liberada em jun/17 no valor de R\$ 32.064.</i>								
(g)	DEG (Deut)	mai-14	out-21	US\$ 18.000	90	Semestral	23	Máquinas e equipamentos e notas promissórias
<i>Este contrato possui cláusulas mínimas de "covenants" que foram repactuadas em dez/17 e foram cumpridas.</i>								
(h)	Finame	mai-13	mai-23	R\$ 39	120	Mensal	25	Máquinas e equipamentos
		mai-13	abr-23	R\$ 601	120	Mensal	24	
		jul-13	jul-23	R\$ 107	120	Mensal	25	
		jul-13	ago-23	R\$ 1.890	120	Mensal	26	
		jan-14	jun-23	R\$ 577	114	Mensal	18	
(i)	Debêntures	dez-15	nov-22	R\$ 100.000	83	Semestral	24	Garantia Real e garantia adicional Fidejussória
		dez-15	nov-20	R\$ 100.000	59	Semestral	24	Garantia Real e garantia adicional Fidejussória
<i>Para mais detalhes vide Item (c) Debêntures, a seguir</i>								

ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Todas as relações de longo prazo da Companhia já foram divulgadas no item acima.

iii) Grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas mencionadas acima têm o mesmo grau de subordinação.

iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia prevê em estatuto a aprovação do Conselho de Administração para contratações de linhas de financiamento acima de R\$ 20 milhões, e segue cumprindo essa determinação.

O contrato com o DEG - *Deutsche Investments, as debêntures e os contratos de créditos de exportação (NCE)* apresentam cláusulas mínimas de *covenants*. Em 31 de dezembro de 2017 todas estas cláusulas estavam sendo atendidas. E a Companhia está apta para distribuição de dividendos.

Ademais não existem outras restrições.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

De um modo geral as operações de financiamentos de capital de giro são utilizadas próximo aos limites contratados. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui linha de crédito aprovada com o Banco do Nordeste do Brasil S/A no valor de R\$ 147.784, cuja finalidade é o investimento na unidade fabril na cidade de Marechal Deodoro (AL), dos quais a Companhia já captou o montante de R\$ 96.819.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Análise das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Balanco Patrimonial	Consolidado			% do Total			% da Variação		
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	31/12/17 X 31/12/15	31/12/17 X 31/12/16	31/12/16 X 31/12/15
Ativo									
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	94.379	105.745	87.664	8%	9%	6%	8%	-11%	21%
Aplicações financeiras vinculadas	-	-	100.478	0%	0%	7%	-100%	0%	-100%
Contas a receber de clientes	218.412	215.379	208.367	17%	17%	15%	5%	1%	3%
Estoques	179.323	185.880	205.291	14%	15%	15%	-13%	-4%	-9%
Adiantamentos a fornecedores	5.136	2.637	2.053	0%	0%	0%	150%	95%	28%
Tributos a recuperar	11.872	14.062	16.755	1%	1%	1%	-29%	-16%	-16%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	4.050	5.017	6.020	0%	0%	0%	-33%	-19%	-17%
Outros	9.451	6.649	12.976	1%	1%	1%	-27%	42%	-49%
	<u>522.623</u>	<u>535.369</u>	<u>639.604</u>	<u>42%</u>	<u>43%</u>	<u>47%</u>	<u>-18%</u>	<u>-2%</u>	<u>-16%</u>
						0%			
Não circulante									
Realizável a longo prazo									
Créditos com outras pessoas ligadas	94.651	89.423	84.601	8%	7%	6%	12%	6%	6%
Depósitos judiciais	93.501	81.742	59.924	7%	7%	4%	56%	14%	36%
Receíveis da Eletrobrás	12.821	32.208	48.621	1%	3%	4%	-74%	-60%	-34%
Tributos a recuperar	6.407	6.124	10.477	1%	0%	1%	-39%	5%	-42%
Ativo tributário	46.491	26.735	22.718	4%	2%	2%	105%	74%	18%
Ativo atuarial	5.758	4.369	9.676	0%	0%	1%	-40%	32%	-55%
Aplicações financeiras vinculadas	6.938	6.451	5.826	1%	1%	0%	19%	8%	11%
Outros	2.359	795	814	0%	0%	0%	190%	197%	-2%
	<u>268.926</u>	<u>247.847</u>	<u>242.657</u>	<u>21%</u>	<u>20%</u>	<u>18%</u>	<u>11%</u>	<u>9%</u>	<u>2%</u>
Investimentos	298	243	198	0%	0%	0%	51%	23%	23%
Imobilizado	440.595	433.348	444.194	35%	35%	33%	-1%	2%	-2%
Intangível	19.566	20.553	25.240	2%	2%	2%	-22%	-5%	-19%
	<u>460.459</u>	<u>454.144</u>	<u>469.632</u>	<u>37%</u>	<u>37%</u>	<u>35%</u>	<u>-2%</u>	<u>1%</u>	<u>-3%</u>
	<u>729.385</u>	<u>701.991</u>	<u>712.289</u>	<u>58%</u>	<u>57%</u>	<u>53%</u>	<u>2%</u>	<u>4%</u>	<u>-1%</u>
Total do ativo	<u>1.252.008</u>	<u>1.237.360</u>	<u>1.351.893</u>	<u>79%</u>	<u>100%</u>	<u>100%</u>	<u>-7%</u>	<u>1%</u>	<u>-8%</u>

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores de caixa e equivalentes de caixa totalizaram R\$ 95 milhões em 31 de dezembro de 2017, 11% menor que no mesmo período de 2016, devido retomada dos investimentos e amortização de financiamentos. O aumento percebido entre 31 de dezembro de 2016 e o mesmo período de 2015 refere-se ao resgate da aplicação financeira vinculada.

Aplicações financeira vinculadas

Em 31 de dezembro de 2017 as aplicações financeiras vinculadas permanecem com saldo zero, pois no período de 2016 o valor de R\$ 100 milhões foi integralmente resgatado após o registro dos gravames escritos nas garantias vinculadas aos contratos das Debêntures.

Contas a receber de clientes

Os valores de contas a receber houve um acréscimo de 1% do ano de 2017 no mesmo período de 2016. A variação observada decorre do aumento de prazos médios, com ênfase no aumento da participação da nova marca. Os prazos médios de recebimento em dias de ROL, considerando o montante de contas a receber líquido de adiantamento, foram de 72 dias para as vendas realizadas em 2017, 70 em 2016 e 66 em 2015.

Estoques

A queda de 4% nos estoques entre dezembro de 2017 e dezembro de 2016 está de acordo com o planejamento da Companhia para otimização do capital de giro. Os prazos de renovação dos estoques em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 representavam de 106, 102 e 111 dias respectivamente.

Adiantamento a fornecedores

O acréscimo de 95% no saldo dos adiantamentos a fornecedores em 2017 comparado com 2016, e no ano de 2015 houve uma variação de 28% para 2016. Este acréscimo se refere adiantamento para importação de produtos para revenda.

Tributos a recuperar

A valor de queda 16% entre dezembro de 2017 e dezembro de 2016, permanece a mesma variação do ano de dezembro de 2015 e dezembro de 2016, não havendo mudança nesta conta do ativo.

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

Em 2016, o saldo da conta de impostos de renda e contribuição social a recuperar atingiu o montante de R\$ 5 milhões que passou a ser compensado a partir de 2017. Os créditos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social são decorrentes de saldos acumulados de prejuízos fiscais, bases negativas da contribuição social e diferenças temporárias ativas, assim como, os débitos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social são decorrentes de reavaliação de ativo imobilizado e diferenças temporárias passivas

Outros

Um acréscimo de 42% em 31 de dezembro de 2017 e uma diminuição de 49% no comparativo entre 2016 e 2015, em 2017 o aumento refere-se a crédito de insumo em aberto com fornecedor na planta em Alagoas. Em 2016 refere-se principalmente ao valor justo dos ganhos e perdas das operações de Swap.

Créditos com outras pessoas ligadas

A variação entre os saldos de 2017 e 2016 refere-se principalmente à atualização dos recebíveis. Entre 2016 e 2015 permaneceu a mesma variação, pois durante este período não houve o recebimento da parcelada Refinadora Catarinense.

Depósitos judiciais

Um diminuição de 14% entre 2017 e 2016, referente a 2016 e 2015 que teve a variação de 36%. Os depósitos judiciais têm o objetivo de garantir o julgamento de ações que a Companhia mantém provisão para contingência.

Recebíveis da Eletrobrás

A redução de 60% no saldo de 2017 corresponde ao ajuste realizado após o transito em julgado do processo de liquidação de sentença. A Companhia ajuizou ação de cumprimento de sentença, no valor total de R\$ 12.821. O saldo contábil foi novamente revisado e baixado em 2017, sendo que R\$ 11.294 eram atualizações (revertidas contra o resultado financeiro) e R\$ 8.092 reconhecidos em outras despesas operacionais.

Tributos a recuperar

Entre o ano de 2016 e 2017 não houveram grandes variações de um ano para outro, portanto permanece com valores de tributos a recuperar quase os mesmos.

Ativos tributários

O aumento de 74% em 2017 para o ano de 2016 refere-se à atualização monetária dos ativos existentes e reconhecimento de duas novas ações. A primeira referente ao processo tributário denominado “semestralidade do Pis”, cujo escopo é reaver valores pagos a maior a título de Pis. E a segunda referente a correção monetária nas operações aplicáveis as cédulas de crédito rural, ocorridas em março de 1990.

Ativo atuarial

O ativo atuarial decorrente do plano de benefício definido concedido aos empregados apresentou uma variação positiva de 32% em 2017, pois neste período o plano apresentou um aumento do *superávit*, uma vez que o aumento das obrigações diminuiu o crescimento dos ativos do plano. Ao longo do ano, as obrigações atuariais aumentaram em função da redução da taxa de juros para atualização das obrigações a conceder. A avaliação atuarial é realizada por atuários independentes.

Imobilizado e Intangível

O imobilizado em 2017 apresenta aumento de 2% referente ao ano de 2016, decorrente da retomada dos investimentos no segundo semestre. Já em 2016 quando comparado com 2015, ocorreu uma diminuição de 13% decorrente reflexo do cenário de contenção vivido pela Companhia.

Em 2017 não houve adições significativas no ativo intangível, portanto, uma queda de 5% corresponde às amortizações previstas. Os gastos passam a ser amortizados de acordo a conclusão dos projetos e o prazo é estabelecido conforme o benefício futuro estimado pela Administração da Companhia.

Balço Patrimonial	Consolidado			% do Total			% da Variação		
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	31/12/17 X 31/12/15	31/12/17 X 31/12/16	31/12/16 X 31/12/15
Passivo									
Circulante									
Fornecedores	114.569	102.929	127.352	9%	8%	9%	11%	11%	-19%
Cessão de crédito fornecedores	35.127	21.522	15.642	3%	2%	1%	63%	63%	38%
Empréstimos e financiamentos	146.402	197.004	210.714	12%	16%	16%	-26%	-26%	-7%
Empréstimos e financiamentos	98.678	171.249	210.053	8%	14%	16%	-42%	-42%	-18%
Debêntures	47.724	25.755	661	4%	2%	0%	85%	85%	3796%
Parcelamento de obrigações tributárias	14.126	9.857	9.081	1%	1%	1%	43%	43%	9%
Impostos, taxas e contribuições	15.273	15.020	10.748	1%	1%	1%	2%	2%	40%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	1.758	311	571	0%	0%	0%	465%	465%	-46%
Provisões para contingências	-	-	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Adiantamentos de clientes	12.615	17.977	15.301	1%	1%	1%	-30%	-30%	17%
Obrigações sociais e trabalhistas	31.330	27.155	29.015	3%	2%	2%	15%	15%	-6%
Provisão para participação nos lucros	4.289	-	4.528	0%	0%	0%	0%	0%	-100%
Dividendos a pagar	6.035	915	7.667	0%	0%	1%	560%	560%	-88%
Contas a pagar de investimentos	19.049	-	-	2%	0%	0%	0%	0%	0%
Outros	13.737	16.465	8.871	1%	1%	1%	-17%	-17%	86%
	414.310	409.155	439.490	33%	33%	33%	1%	1%	-7%
Não circulante									
Fornecedores	78.496	68.990	47.923	6%	6%	4%	14%	14%	44%
Empréstimos e financiamentos	367.159	389.657	487.014	29%	31%	36%	-6%	-6%	-20%
Empréstimos e financiamentos	239.180	215.613	290.177	19%	17%	21%	11%	11%	-26%
Debêntures	127.979	174.044	196.837	10%	14%	15%	-26%	-26%	-12%
Provisões para contingências	28.214	51.195	41.190	2%	4%	3%	-45%	-45%	24%
Provisão para incentivo de longo prazo	1.935	7.312	9.336	0%	1%	1%	-74%	-74%	-22%
Plano de previdência privada	-	-	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14.186	3.250	21.665	1%	0%	2%	336%	336%	-85%
Parcelamento de obrigações tributárias	62.648	69.342	73.414	5%	6%	5%	-10%	-10%	-6%
Outros	-	-	5	0%	0%	0%	0%	0%	-100%
	552.638	589.746	680.547	44%	48%	50%	-6%	-6%	-13%
Patrimônio líquido, capital e reservas atribuídos									
Capital social realizado	130.000	119.565	99.565	10%	10%	7%	9%	9%	20%
Reserva legal	18.426	15.219	15.113	1%	1%	1%	21%	21%	1%
Lucros a disposição da AGO	140.794	105.910	124.080	11%	9%	9%	33%	33%	-15%
Ajuste de avaliação patrimonial	(4.172)	37.060	38.258	0%	3%	3%	-111%	-111%	-3%
Outros resultados abrangentes	-	(39.306)	(45.170)	0%	-3%	-3%	-100%	-13%	-13%
	285.048	238.448	231.846	23%	19%	17%	20%	3%	3%
Participação dos não controladores	12	11	10	0%	0%	0%	9%	10%	10%
Total do passivo e patrimônio líquido	1.252.008	1.237.360	1.351.893	100%	100%	100%	1%	-8%	-8%

Fornecedores

As variações no saldo de fornecedores entre 2017, 2016 e 2015, mantiveram-se nos níveis esperados pela Companhia. No longo prazo refere-se exclusivamente a provisão para pagamento do fornecedor de gás natural.

Cessão de crédito fornecedores

A conta cessão de crédito de fornecedores teve um aumento de 63% do saldo em 2017, reflexo de uma maior adesão ao serviço oferecido (queda de 38% entre 2016 e 2015). A Companhia realizou operações de cessão de crédito de fornecedores com o objetivo de dispor aos seus fornecedores parceiros, linhas de créditos mais atrativas visando à manutenção do relacionamento comercial.

Empréstimos e financiamentos

Em 2017 não houve captações relevantes, e a queda de 42% no grupo de empréstimos e financiamentos corresponde às amortizações já previstas. O decréscimo do saldo de empréstimos e financiamentos em 31% (somados passivo circulante, não circulante e debêntures) ainda deriva da emissão de debêntures realizadas pela companhia no ano de 2015 a fim de preservar sua liquidez financeira.

O valor justo dos empréstimos atuais não possui diferenças significativas em relação ao seu valor contábil, uma vez que os valores contábeis estão registrados ao custo amortizado e atualizados pró-rata.

Parcelamento de obrigações tributárias

A redução do saldo desta rubrica, considerando a soma do circulante e não circulante, decorre da quitação normal das parcelas, sendo a variação entre 2017 e 2016 de 34%, 2015 e 2014 de 3%. Destaca-se a adesão ao PERT (Programa de Regularização Tributária) em agosto de 2017.

Impostos, taxas e contribuições

O acréscimo de 2% para 2017 para 2016. No mesmo período de 2016 a 2015 houve um acréscimo de 40% que se refere ao incremento da carga tributária dos impostos estaduais nesse período.

Imposto de renda e contribuição social a recolher

O saldo da conta de imposto de renda e contribuição social a recolher atingiu o montante de R\$ 1.758, reflexo da lucratividade. Em 2016, o montante 311 mil vem reduzindo devido a menor lucratividade obtida pela Companhia.

Provisões para contingências

Em 2017 o saldo de provisões para contingências considerando os montantes no passivo circulante e não circulante diminuíram 45% referente ao mesmo período de 2016 e aumentaram 24% em 2016 x 2015 em razão da diminuição da contingência tributária dos débitos fiscais decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Adiantamento de clientes

Os adiantamentos de clientes são referentes a uma modalidade de venda em que o produto só é entregue após o pagamento de 50% do valor da compra. A prática diminui assim o risco financeiro. No ano de 2017 houve uma variação de negativa de 30% para o mesmo período de 2016.

Obrigações sociais e trabalhistas

Em 2017 houve um aumento de 15% do montante de ordenados e salários a pagar e às provisões de férias reconhecidas no período. A variação negativa de 18% entre 2016 e 2015 refere-se ao redimensionamento do quadro.

Provisão para participação nos lucros

Em 2017 houve a provisão do montante R\$ 4.289, pois foram atingidos os requisitos mínimos para pagamento. O crescimento entre os períodos de 2017 e 2016 é resultado da melhora na lucratividade e ótimo desempenho dos indicadores do exercício de 2017 quando comparado ao de 2016. Em 2016 não houve provisão para participação nos lucros devido ao não atingimento das metas e índices para distribuição da remuneração aos funcionários.

Provisão para incentivo de longo prazo

A redução de 74% em 2017 (menos 22 % em 2016 se comparado com 2015) reflete os resultados da companhia no período. O programa de meritocracia foi criado em 2012, cujo objetivo é atrair, reter e reconhecer o desempenho dos profissionais atuantes na empresa, alinhando os interesses dos executivos aos acionistas da Companhia e estimular a permanência nos cargos.

Dividendos a pagar

O saldo da rubrica refere-se aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2017, e a redução refere-se ao lucro menor apresentado.

Contas a pagar de investimentos

O saldo da rubrica refere-se aos investimentos realizados com a planta fabril em Tijucas e nas lojas próprias no período de 2017.

Outros

Os outros passivos circulantes apresentaram diminuição de 17% em 2017. No período de 2016 x 2015 houve um aumento de 86% em virtude de algumas provisões de despesas com fretes dos CDs.

Capital social realizado

Em abril de 2017, a companhia aumentou o capital social em cerca de R\$ 10 milhões, R\$ 20 milhões em 2016 e R\$ 20 milhões em 2015. Os acréscimos foram realizados a fim de capitalizar o lucro da companhia. Ambas as movimentações foram aprovadas pelas AGE de 38 de abril de 2017, 30 de abril de 2016 e 30 abril de 2015 respectivamente e não provocaram alteração na quantidade total de ações.

Reserva legal

Foi destinado à reserva legal 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017, bem como em 2016 e 2015, conforme previsto no artigo 193 da Lei 6.404/76.

Lucros a disposição da AGO

Após as destinações obrigatórias previstas na lei 6.404/76 e no estatuto social da Companhia, foi alocado a esta rubrica o montante de lucro do exercício social de 2017 a ser destinado após deliberação da Assembleia Geral Ordinária. A proposta da Administração para destinação está nos documentos em anexo (instrução nº 481, artigo 9).

Ajustes de avaliação patrimonial

Em 2010, quando da adoção inicial das normas internacionais CPC 37 e IFRS 1, bem como, da adoção do CPC 43 e ICPC 10, a Companhia adotou a opção de utilizar a reavaliação do imobilizado efetuada em 2006 como custo atribuído, por entender que a mesma representava substancialmente o valor justo na data de transição. A variação do saldo negativa dessa rubrica refere-se a realização da reserva de reavaliação e variação cambial.

Outros resultados abrangentes

A partir da vigência da lei 11.638 os efeitos de conversão das demonstrações financeiras de empresas controladas no exterior e as variações cambiais decorrente passaram a ser registradas no Patrimônio Líquido enquanto que em 2007 (pré-lei 11.638) este registro acontecia no resultado. Nesta rubrica também estão registrados os ganhos e perdas atuariais relativas ao fundo de previdência dos funcionários da Companhia.

Demonstração de Resultado	Consolidado			% da Receita			% da Variação		
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	2017 x 2015	2017 x 2016	2016 x 2015
Operações continuadas									
Receita operacional líquida	1.023.937	1.016.400	1.060.395	100%	100%	100%	-3%	1%	-4%
Custo dos produtos vendidos	(606.917)	(653.198)	(664.193)	-59%	-64%	-63%	-9%	-7%	-2%
Lucro operacional bruto	417.020	363.202	396.202	41%	36%	37%	5%	15%	-8%
Receitas (despesas) operacionais líquidas									
Vendas	(246.510)	(250.744)	(214.205)	-24%	-25%	-20%	15%	-2%	17%
Gerais e administrativas	(35.877)	(37.155)	(34.568)	-4%	-4%	-3%	4%	-3%	7%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	14.373	505	(13.024)	1%	0%	-1%	-210%	2746%	-104%
	<u>(268.014)</u>	<u>(287.394)</u>	<u>(261.797)</u>	<u>-26%</u>	<u>-28%</u>	<u>-25%</u>	<u>2%</u>	<u>-7%</u>	<u>10%</u>
Lucro operacional antes do resultado financeiro	149.006	75.808	134.405	15%	7%	13%	11%	97%	-44%
Resultado financeiro									
Receitas financeiras	24.892	31.093	50.244	2%	3%	5%	-50%	-20%	-38%
Despesas financeiras	(92.896)	(116.868)	(76.726)	-9%	-11%	-7%	21%	-21%	52%
Variação cambial líquida	(10)	4.080	(31.542)	0%	0%	-3%	-100%	-100%	-113%
	<u>(68.014)</u>	<u>(81.695)</u>	<u>(58.024)</u>	<u>-7%</u>	<u>-8%</u>	<u>-5%</u>	<u>17%</u>	<u>-17%</u>	<u>41%</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição soc	80.992	(5.887)	76.381	8%	-1%	7%	6%	-1476%	-108%
									0%
Imposto de renda e contribuição social									0%
Corrente	(10.239)	(9.236)	(32.227)	-1%	-1%	-3%	-68%	11%	-71%
Diferido	(6.583)	17.265	8.519	-1%	2%	1%	-177%	-138%	103%
	<u>(16.822)</u>	<u>8.029</u>	<u>(23.708)</u>	<u>-2%</u>	<u>1%</u>	<u>-2%</u>	<u>-29%</u>	<u>-310%</u>	<u>-134%</u>
Lucro do exercício das operações continuadas	64.170	2.142	52.673	6%	0%	5%	22%	2896%	-96%
Lucro líquido do exercício	64.170	2.142	52.673	6%	0%	5%	22%	2896%	-96%
							0%		
Lucro líquido atribuível a									
Acionistas da Companhia	64.136	2.125	52.652	6%	0%	5%	22%	2918%	-96%
Participação dos não controladores	34	17	21	0%	0%	0%	62%	100%	-19%

Receita operacional líquida

Em 2017 a receita manteve um desempenho praticamente igual ao ano anterior. Em 2016, quando comparado a 2015, a receita operacional líquida de vendas diminuiu 4%, reflexo da forte retração apresentada pelo mercado.

Lucro operacional bruto

Em 2017 o lucro bruto cresceu de 15% referente ao ano de 2016, é reflexo de um mix de venda com produtos de maior lucratividade e redução de custos.

Despesas com vendas

As despesas com vendas somaram R\$ 247 milhões em 2017, correspondendo uma diminuição de 2% se comparadas às do mesmo período de 2016, reflexo principalmente do aumento na eficiência dos gastos com operadores logísticos e adequação da sua capacidade de operação. Em relação à receita líquida, as despesas com vendas representaram 24% em 2017 (25% em 2016), semelhante ao desempenho do ano anterior. A Companhia entende que este patamar é adequado para suportar sua operação atualmente.

Despesas gerais e administrativas

As despesas administrativas totalizaram R\$ 35,9 milhões em 2017, 3% menores do que em 2016, sobretudo pela adequação da estrutura para a operação Pointer/Alagoas e revisão da estrutura de gastos realizada no final de 2016. Em relação à receita líquida, elas mantiveram o índice de 4% quando comparado 2016. Em 2016 totalizaram R\$ 37 milhões, 13% superior em relação a 2015. E mantém-se representando 4% da receita líquida.

Outras receitas e despesas operacionais, líquidos

Em 2017 o montante de outras receitas e despesas foi de R\$ 14.373 líquidas, reflexo de créditos tributários extemporâneos e decisões judiciais favoráveis reconhecidas ao longo deste ano.

Resultado financeiro

O resultado financeiro de 2017 foi uma despesa de R\$ 68 milhões e representou uma redução de 17% quando comparado ao mesmo período de 2016 devido a cambio e redução de taxa de juros e endividamento.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício findo em 2017 foi de R\$ 64 milhões, reflexo do resultado operacional maior, pelas razões anteriormente mencionadas, e diminuição da despesa financeira. Em 2016, o lucro foi de 2 milhões. Em 2015 foi de R\$ 53 milhões, devido ao impacto da variação cambial sobre a parcela da dívida em moeda estrangeira.

10.2 Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é proveniente da venda de produtos cerâmicos para revestimento, destinados à construção civil. Estes produtos são parte de produção própria e parte de produtos adquiridos de terceiros, seja no mercado interno ou importados.

Os produtos oferecidos pela Companhia classificam-se em diferentes classes (tipologia): (i) revestimentos externos; (ii) pisos cerâmicos; (iii) pisos porcelânicos esmaltados e não esmaltados; e (iv) revestimentos internos ou azulejos. Estas classes compõem a linhas de produtos que possuem diferentes cores e formatos. Esta composição determina o mix de produção que influencia na capacidade de produção.

A receita é influenciada primeiramente pelos volumes (capacidade de produção), pelo mix de formatos, pelo portfólio, e preços praticados em cada canal de distribuição.

A estratégia de distribuição da Companhia está alicerçada em quatro canais distintos e com características específicas de portfólio de produtos, serviços e de política comercial:

Mercado Interno

São quatro os canais de distribuição:

Varejo (multimarcas) – Canal responsável pelo atendimento a revendedores de materiais de construção (“home centers”) que revendem nossos produtos no varejo para o consumidor final ou para pequenos construtores.

Engenharias – Equipes e estrutura comercial especializadas para atender empresas de construção civil (construtoras e incorporadoras), para obras residenciais, comerciais ou públicas.

Varejo Portobello Shop – Rede de lojas especializadas em produtos Portobello que atendem os clientes de varejo por meio de franquias sob as bandeiras Portobello Shop e Empório Portobello, focadas no consumidor mais exigente quanto à qualidade, atendimento e serviço. Com 142 lojas instaladas em todo o Brasil, a Portobello Shop tornou-se um sucesso, possibilitando assim, o desenvolvimento de novos formatos de negócio como o modelo Empório, que foi adaptado a diferentes perfis de cidades, buscando a expansão em regiões que não comportavam uma unidade tradicional.

Pointer – A marca Pointer foi concebida para atender um público específico, com portfólio exclusivo e focado principalmente no mercado do norte e nordeste brasileiro, e permitirá à Companhia atuar em um novo segmento com boas perspectivas de crescimento. A combinação das duas marcas, Portobello e Pointer, vislumbra um potencial importante de desenvolvimento do negócio, ampliando a atuação da Companhia diferentes posicionamentos de mercado.

Mercado Externo

A Portobello é uma marca internacional e comercializa seus produtos em aproximadamente 78 países, através de equipe própria e representantes independentes. Os principais destinos das exportações em 2017

foram Argentina, Paraguai, Chile, Austrália, Bolívia, U.S.A., México, Colômbia, Uruguai, Bélgica, África do Sul e Canadá.

As exportações representaram 18% da Receita Líquida. Com as taxas de câmbio nos níveis atuais, a Companhia acredita que vendas neste mercado, concentradas em produtos de maior valor agregado, continuarão a contribuir de forma relevante aos resultados da Companhia.

A rentabilidade obtida pela exportação confirma os avanços da empresa em busca da competitividade internacional aliada as taxas de cambio. Esta competitividade assegura maior equilíbrio de vendas em eventuais dificuldades que possam afetar o mercado doméstico.

A composição da receita líquida (R\$ mil), nos 3 últimos anos foi a seguinte:

	2017		2016		2015	
	Rec. Líquida (R\$ mil)	% ROL	Rec. Líquida (R\$ mil)	% ROL	Rec. Líquida (R\$ mil)	% ROL
Mercado interno	840.999	82%	864.858	85%	912.806	86%
Mercado externo	182.938	18%	151.542	15%	147.589	14%
	<u>1.023.937</u>		<u>1.016.400</u>		<u>1.060.395</u>	

ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Estão descritos abaixo alguns fatores que influenciaram os resultados consolidados da Companhia nos últimos três exercícios:

A Companhia encerra 2017 com resultados positivos em um ano cuja instabilidade econômica mostrou-se perdurar e em que o setor apresentou desempenho novamente abaixo das expectativas. Ao longo deste ano a estratégia foi ampliar a rentabilidade, baseada nos diferenciais e alavancas internas de resultado, o que se mostrou um caminho adequado. As exportações foram recordes e representaram uma alternativa acertada frente ao cenário volátil e de retração do mercado doméstico. As vendas brutas somaram R\$ 1,3 bilhões, praticamente iguais a 2016. Segundo a Abramet, o faturamento do mercado de materiais de construção de acabamento deflacionado apresentou queda de 4,0% no ano, o que aponta para um ganho de *market share* da Companhia no setor. A Companhia focou sua estratégia comercial em um *mix* de produtos mais rentável no mercado interno, ainda que com volume de vendas menores. Com isso, apesar da receita no mercado interno ter sofrido queda de 3%, a margem bruta consolidada apresentou um ganho de 5 p.p. entre 2017 e 2016. No mercado externo, houve um crescimento de 21% em Reais impactado diretamente pelo aumento de exportações. Foram US\$ 57 milhões em 2017 e US\$ 43 milhões 2016, equivalente a um aumento de 32%. A geração de caixa, medida pelo EBITDA, somou R\$ 189 milhões e o lucro líquido R\$ 64 milhões em 2017. Com margens de 18,5% e 6,3% respectivamente. A retomada da lucratividade é fruto do aumento da margem bruta, do rigor na gestão de despesas, da readequação dos novos negócios ao cenário atual e sensível redução das despesas financeiras com a queda da taxa básica de juros e menor endividamento.

O ano de 2016 encerra um período de intensa turbulência no mercado. A forte deterioração da atividade econômica no país e alta volatilidade do Dólar criaram um cenário desafiador e imprevisível, no qual a Companhia pôde mostrar a resiliência de sua estrutura e força dos diferenciais competitivos. A receita líquida em 2016 somou R\$ 1 bilhão, praticamente igual a 2015 mesmo com a pior retração já registrada pelo setor não só pela intensidade da queda, mas também pela sua rapidez. A geração de caixa, medida pelo

EBITDA, somou R\$ 115 milhões e o lucro líquido R\$ 2 milhões em 2016. A Companhia também avançou com o plano de revisão de sua estrutura de custos e despesas e retomada da lucratividade. Além disso, continua em andamento o plano de otimização e adequação da fábrica e marca Pointer com foco na região Nordeste. Na produção, as ações estão direcionadas para melhora da ocupação e eficiência produtiva, redução de perdas, melhoria da qualidade e desenvolvimento de novos fornecedores. Na área comercial, o foco é mantido no varejo, engenharia e exportação. Apesar de apresentar um *ramp up* mais lento do que o previsto, devido ao cenário econômico difícil e mais sensível no Nordeste, em 2016 o novo negócio colaborou com o incremento das vendas do período.

Em 2015 os principais fatores que influenciaram os resultados da Companhia foram a gestão rigorosa de custos e despesas, revisão de seus investimentos, busca de otimização da distribuição multicanal e no mix de produtos. A receita líquida consolidada superou o patamar de um bilhão em 2015, 12% acima de 2014. O crescimento foi resultado dos projetos de ampliação das lojas próprias, implantação dos centros de distribuição (receita de serviços) e vendas da marca Pointer, combinado às exportações e à manutenção da estratégia comercial diferenciada, com campanhas de vendas específicas. A geração de caixa, medida pelo EBITDA, de R\$ 167 milhões, foi afetada principalmente pela maturação dos novos negócios já mencionados. E no endividamento, ainda sentiu-se o reflexo dos investimentos da fábrica Nordeste, e para preservar a liquidez financeira, a Companhia emitiu R\$ 200 milhões de debêntures ao final do ano.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita líquida do mercado interno representou 82% do total e, apesar do crescimento do volume em 4%, a receita subiu 1% em relação a 2016, acompanhando a retração do mercado. De acordo com a ABRAMAT, o mercado interno de acabamento no ano de 2017 apresentou redução de 4% (deflacionado) no faturamento bruto.

No mercado externo, as variações foram influenciadas basicamente pelas oscilações do câmbio. Em 2017, a receita cresceu 3% em relação a 2016.

Por se tratar de uma indústria em que as tendências de moda têm um grande peso, a renovação do portfólio é constante, e os esforços em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos estão diretamente atrelados à demanda constante por inovação.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

A Companhia tem sofrido pressões inflacionárias nos custos e insumos, principalmente para a mão de obra, que são constantemente neutralizados pelos esforços buscando ganhos de produtividade.

O impacto mais relevante para 2017 foi no contas a pagar de investimentos, que teve reconhecida um valor de R\$ 12.392.

A estratégia adotada para mitigar a exposição cambial dos ativos e passivos da Companhia tem sido manter a exposição cambial passiva em valores aproximados ao equivalente a um ano de suas exportações, conforme abaixo:

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Em reais					
	Controladora			Consolidado		
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015
Contas a receber	52.785	43.969	47.775	52.785	43.969	47.775
Conta corrente	3.806	1.186	594	3.806	1.186	594
Créditos com controladas	67.728	66.727	79.947	-	-	-
Provisão para perdas em investimentos	(67.717)	(66.647)	(79.676)	-	-	-
Contas a pagar, líquido de adiantamentos	(9.718)	(9.317)	(17.640)	(9.718)	(9.317)	(17.640)
Contas a pagar, de investimentos	(12.392)	-	-	(12.392)	-	-
Empréstimos e financiamentos	(42.303)	(77.402)	(175.283)	(42.303)	(77.402)	(175.283)
(-) Operação Swap	-	21.778	76.630	-	21.778	76.630
Passivos líquidos expostos	(7.811)	(19.706)	(67.653)	(7.822)	(19.786)	(67.924)

		Em moeda estrangeira					
		Controladora			Consolidado		
		31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015
Contas a receber	euro	317	367	458	317	367	458
Contas a pagar, líquido de adiantamentos	euro	(541)	(282)	(1.468)	(541)	(282)	(1.468)
		(224)	85	(1.010)	(224)	85	(1.010)
Contas a receber	dolar	12.659	9.887	9.412	12.659	9.887	9.412
Conta corrente	dolar	1.150	364	152	1.150	364	152
Créditos com controladas	dolar	20.474	20.474	20.474	-	-	-
Provisão para perdas em investimentos	dolar	(20.471)	(20.448)	(20.392)	-	-	-
Contas a pagar, líquido de adiantamentos	dolar	(2.288)	(2.567)	(2.953)	(2.288)	(2.567)	(2.953)
Empréstimos e financiamentos	dolar	(12.788)	(23.750)	(44.889)	(12.788)	(23.750)	(44.889)
(-) Operação Swap	dolar	-	19.624	19.624	-	19.624	19.624
		(1.264)	3.584	(18.572)	(1.267)	3.558	(18.654)

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica, dado que a Companhia não fez alterações de segmentos operacionais nos três últimos exercícios sociais.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica, dado que nos três últimos exercícios sociais não ocorreram eventos dessa natureza.

c) Eventos ou operações não usuais

Em 28 de abril de 2017 foi aprovado na AGE o aumento do Capital Social da Companhia, pela capitalização de lucros no montante de R\$ 10.435, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 130.000 dividido em 158.488 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 30 de abril de 2016 foi aprovado na AGE o aumento do Capital Social da Companhia, pela capitalização de lucros no montante de R\$ 20.000, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 119.565 dividido em 158.488 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 30 de abril de 2015 foi aprovado na AGE o aumento do Capital Social da Companhia, pela capitalização de lucros no montante de R\$ 23.000, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 99.565 dividido em 158.488 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

10.4 Os diretores devem comentar:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não se aplica, dado que todas as alterações em virtude da adequação aos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e a adaptação aos Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (IFRS), ocorreram nas demonstrações financeiras divulgadas em 31 de dezembro de 2010.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica, dado que não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas mencionadas no parecer do auditor.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

I) Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas Demonstrações Financeiras consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

1 Consolidação

1.1 Demonstrações Financeiras consolidadas

a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia e deixam de ser consolidadas a partir da data em que cessa o controle.

O percentual de participação societária da Companhia nas empresas controladas em 31 de dezembro de 2017 é : Portobello América, Inc. 100%, PBTech Com. Serv. Revest. Cer. Ltda 99,94%, Portobello Shop S/A 99,90%; Mineração Portobello Ltda 99,76% e Companhia Brasileira de Cerâmica 98,00%.

As operações entre a Companhia e suas controladas, bem como os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, foram eliminados para fins de preparação das Demonstrações Financeiras consolidadas.

As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

b) Transações e participações das não controladoras

A Companhia e suas controladas tratam as transações com participações não controladoras da mesma forma que as transações com proprietários de ativos classificados como partes relacionadas. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações não controladoras também são registrados no patrimônio líquido.

1.2 Demonstrações Financeiras individuais

Nas Demonstrações Financeiras individuais, as controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. De acordo com esse método, o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da participação atribuída à Companhia nas alterações dos ativos líquidos da investida. Ajustes no valor contábil do investimento também são necessários pelo reconhecimento da participação proporcional da Companhia nas variações de saldo dos componentes dos ajustes de avaliação patrimonial da investida, reconhecidos diretamente em seu patrimônio líquido. Tais variações são reconhecidas de forma reflexa, ou seja, em ajuste de avaliação patrimonial diretamente no patrimônio líquido.

Na utilização do método de equivalência patrimonial, a parcela do resultado das controladas destinada a dividendos é reconhecida como dividendos a receber no ativo circulante. Portanto, o valor do investimento está demonstrado líquido do dividendo proposto pela controlada. Desta forma não há reconhecimento de receita de dividendos.

2 Apresentação de informações por segmento de negócio

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é a Diretoria Executiva responsável inclusive pela tomada das decisões estratégicas da Companhia e suas controladas.

3 Conversão de moeda estrangeira

a) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para Reais, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes aos ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado como resultado financeiro.

b) Empresas controladas

Os ativos e passivos em moeda estrangeira (Dólar dos Estados Unidos) registrados por controlada sediada no exterior foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio no fechamento do balanço e o resultado foi convertido pelas taxas de câmbio médias mensais. A variação cambial sobre o investimento no exterior foi registrada como ajuste acumulado de conversão no patrimônio líquido sob a rubrica "Ajuste de avaliação patrimonial".

4 Ativos Financeiros

4.1 Classificação

Os ativos financeiros são classificados sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento, ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (mantidos para negociação) e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

a) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia e suas controladas compreendem "contas a receber de clientes", "caixa e equivalentes de caixa", "créditos com outras pessoas ligadas".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia e suas controladas e são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para devedores duvidosos "PDD" (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia e suas controladas), as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

A provisão para devedores duvidosos (*impairment*) é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia ou suas controladas não serão capazes de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber e o cálculo da provisão é baseado em estimativa suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber, considerando a situação de cada cliente e respectivas garantias oferecidas.

d) Instrumentos financeiros derivativos

Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos que correspondem a operações contratadas para proteção de suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros de dívidas e compromissos futuros. A Companhia não pratica operações financeiras de caráter especulativo com derivativos ou quaisquer outros instrumentos de risco.

e) Mensurado ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda de curto prazo e classificados como ativo circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.

i) Aplicações financeiras e derivativas

As aplicações financeiras estão registradas pelo custo de aquisição e mensuradas ao valor justo na data das demonstrações contábeis. As variações dos valores justos são registradas no resultado quando auferidas.

4.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual há o compromisso de compra ou venda do ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos

investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos para a Companhia; neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

4.3 Impairment de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios utilizados para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- iii) torna-se provável que o devedor declare falência ou outra reorganização financeira;
- iv) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- v) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - mudanças adversas na situação do pagamento dos devedores de empréstimo na carteira;
 - condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

4.4 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em processo compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal), exceto os custos dos empréstimos tomados. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda.

4.5 Depósitos judiciais

Os saldos dos depósitos judiciais estão atualizados monetariamente pela taxa de poupança e apresentados como ativo não circulante, realizável a longo prazo.

4.6 Recebíveis da Eletrobrás

Os recebíveis da Eletrobras são decorrentes de valor incontroverso e são reconhecidos com base no cálculo da contadoria de Justiça Federal. Até julho de 2014 o valor era atualizado por índice de inflação, acrescidos de 12% ao ano, quando a Companhia decidiu interromper a atualização do ativo, até nova decisão do valor e dos critérios utilizados neste processo.

4.7 Investimentos

Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecida no resultado do exercício como receita ou despesa operacional. No caso da variação cambial de investimento na controlada Portobello América Inc., as variações no valor do investimento decorrentes exclusivamente de variação cambial são registradas na conta "Ajuste de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido da Companhia, e somente são registrados ao resultado do exercício quando o investimento for vendido ou baixado para perda.

A provisão para perdas em investimentos é constituída quando ocorrem perdas de investimentos em controladas e estas perdas excedem o limite do valor contábil do investimento. A Companhia classifica a provisão no passivo não circulante, sob a rubrica "Provisão para perdas em investimentos" e a contrapartida da provisão é registrada no resultado, na rubrica "Resultado da equivalência patrimonial". Outros investimentos estão reconhecidos pelo custo histórico e ajustado pela provisão para impairment, caso exista algum indicador de perda.

4.8 Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo custo atribuído, deduzido da depreciação acumulada. A contrapartida das reavaliações é registrada em conta própria do patrimônio líquido e em conta de tributos diferidos no passivo não circulante. Em 2010, quando da adoção inicial das normas internacionais CPC 37 e IFRS 1, bem como, da adoção do CPC 43 e ICPC 10, a Companhia adotou a opção de utilizar a reavaliação do imobilizado efetuada em 2006 como custo atribuído, por entender que a mesma representava substancialmente o valor justo na data de transição.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados no custo de produção, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme taxa de depreciação.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), operacionais líquidas" na demonstração do resultado.

4.9 Intangível

O intangível refere-se ao registro dos direitos que tem por objeto bens incorpóreos, como marcas e patentes, gastos de implantação do sistema de gestão e softwares e direitos de exploração de jazidas de minérios, fundo de comércio. São apresentados pelo custo incorrido na aquisição ou formação e, posteriormente deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Assim são demonstrados ao custo de aquisição, combinada com as taxas anuais de amortização, calculadas pelo método linear, levando em consideração a vida útil definida para o ativo.

A Companhia e suas controladas determinaram a vida útil das marcas e patentes e fundo de comércio como indefinida. Com base em uma análise de todos os fatores relevantes, verificou-se que estes ativos não apresentaram limites previsíveis em relação ao período durante o qual se espera que os mesmos gerem fluxos de entrada de caixa líquidos para as entidades.

A recuperação de um ativo intangível com vida útil indefinida é testada comparando o seu valor recuperável com o seu respectivo valor contábil. O procedimento é feito anualmente ou sempre que haja uma indicação de que o ativo intangível pode estar perdendo substância econômica, conforme determinação do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável.

4.10 Impairment de ativos não financeiros, (exceto estoques, imposto de renda e contribuição social diferidos)

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização são revisados para a verificação de *impairment* anualmente e sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

4.11 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

4.12 Empréstimos, financiamentos e debêntures

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("*pro rata temporis*").

São classificados como passivo circulante, a menos que a Controladora e suas controladas tenham um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o fim do exercício.

4.13 Provisões para contingências, passivos e ativos contingentes

As provisões para contingências são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação e são avaliadas individualmente pelos consultores jurídicos e legais da Companhia que os classificam de acordo com as expectativas de êxito das causas. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo em função de atualização monetária é reconhecido como despesa financeira.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas Demonstrações Financeiras, e os classificados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Companhia julgar que o ganho é praticamente certo ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

4.14 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda (25%) e da contribuição social (9%) sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável.

Os créditos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social são decorrentes de saldos acumulados de prejuízos fiscais, bases negativas da contribuição social e diferenças temporárias ativas, assim como, os débitos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social são decorrentes de reavaliação de ativo imobilizado e diferenças temporárias passivas. Os créditos levaram em consideração a expectativa futura de geração de lucros tributáveis e estão calculados com base nas alíquotas atualmente vigentes pela legislação tributária e registrados até o montante considerado como realizável com base em estimativas preparadas pela Companhia.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

4.15 Benefícios a empregados

a) Plano de previdência privada

A Companhia patrocina plano de benefício com característica de contribuição definida, porém oferece um benefício mínimo de aposentadoria por tempo de serviço ou por idade (componentes de benefício definido). Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada. A Companhia não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida. Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um

valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração.

A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente das obrigações de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de serviços passados não reconhecidos. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições aos planos.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são registrados como outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido sob a rubrica "Ajuste de avaliação patrimonial".

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado, a menos que as mudanças do plano de pensão estejam condicionadas à permanência do empregado no emprego, por um período de tempo específico (o período no qual o direito é adquirido). Nesse caso, os custos de serviços passados são amortizados pelo método linear durante o período em que o direito foi adquirido.

Com relação aos planos de contribuição definida, a Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas e as contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos dos serviços correntes futuros estiver disponível.

b) Plano de participação nos resultados

O reconhecimento desta participação é realizado mensalmente no passivo circulante, sob a rubrica "Outros" e na demonstração do resultado sob a rubrica "Outras despesas operacionais". Seu cálculo baseia-se em uma fórmula que considera o atingimento de 80% do lucro antes dos juros e impostos orçados.

c) Incentivo de longo prazo

A Companhia opera um plano de incentivos de longo prazo, segundo os quais a Companhia recebe serviços dos empregados e oferece como contraprestação pagamentos em dinheiro. O valor justo dos serviços do empregado, recebidos em troca de caixa, é reconhecido como despesa. O valor total a ser reconhecido como obrigação é determinado anualmente considerando os principais aspectos: o crescimento do EBITDA e uma relação do EBITDA com a dívida líquida da Companhia. O valor total da despesa é reconhecido durante o período no qual o direito é adquirido; período durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos devem ser atendidas. Na data do balanço, a entidade revisa suas estimativas com base nas condições de aquisição de direitos e reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, com um ajuste correspondente no passivo.

4.16 Capital social

O capital social da Companhia está representado exclusivamente por ações ordinárias e estão classificadas no patrimônio.

4.17 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

4.18 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre a Companhia e suas controladas.

A receita de venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o valor da receita pode ser medido com segurança; c) o reconhecimento do contas a receber é provável; e d) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

a) Venda de produtos - atacado

A Companhia produz e vende uma variedade de revestimentos cerâmicos no mercado atacado. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Companhia efetua a entrega dos produtos para o atacadista, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de revenda dos produtos, e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo atacadista. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido embarcados para o local especificado; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o atacadista; (iii) o atacadista tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

Os revestimentos cerâmicos são eventualmente vendidos com descontos por volume. Os clientes têm o direito de devolver produtos com defeitos no mercado atacadista. As vendas são registradas com base no preço especificado nos contratos de venda. As vendas são realizadas com prazo de pagamento variado de acordo com o tipo de cliente (Home Centers, Construtoras, Lojas Franqueadas), que não têm caráter de financiamento e são consistentes com a prática do mercado; portanto, essas vendas não são descontadas ao valor presente.

b) Receita de royalties

A receita de royalties é reconhecida pelo regime de competência conforme a essência dos contratos aplicáveis.

c) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros, e é reconhecida à medida que há expectativa de realização.

4.19 Demonstração do valor adicionado

O Grupo elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável as companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

4.20 Despesas financeiras

As despesas financeiras compreendem despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos, variação monetária nas contas a pagar a fornecedores, variação cambial de empréstimos e financiamentos, atualização de parcelamento de impostos e descontos concedidos a clientes. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

II) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

1) Estimativas

Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo.

a) Revisão da vida útil e recuperação dos ativos

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

b) Provisões para contingências

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos e legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

c) Provisões para perda no estoque

A provisão de estoque para potenciais perdas é constituída quando, com base na estimativa da Administração, os itens são definidos como descontinuados, baixo giro e quando o valor dos itens de estoque estiverem a um custo superior ao valor realizável líquido.

d) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos fiscais diferidos são baseados em diferenças temporárias e prejuízos fiscais entre os valores contábeis nas Demonstrações Financeiras e a base fiscal. Se a Companhia e suas controladas operarem com prejuízo ou não forem capazes de gerar lucro tributável futuro suficiente, ou se houver uma mudança material nas atuais taxas de imposto ou período de tempo no qual as diferenças temporárias subjacentes se tornem tributáveis ou dedutíveis, seria necessário uma reversão de parte significativa de nosso ativo fiscal diferido, podendo resultar em um aumento na taxa efetiva de imposto.

e) Plano de previdência privada

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A taxa de desconto apropriada é determinada ao final de cada exercício. Essa é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de futuras saídas de caixa estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a administração considera as taxas de juros de títulos privados de alta qualidade, sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos dos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado.

2) Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da entidade

a) Recebíveis da Eletrobrás

O reconhecimento dos recebíveis da Eletrobras embasa-se na opinião dos consultores jurídicos da Companhia e está suportado pelo trânsito em julgado da ação, que encontra-se atualmente em liquidação de sentença. Os valores já foram apurados pelo setor de Contadoria da Justiça Federal, observados os contornos da sentença condenatória e os balizamentos observados pelo juiz da causa.

b) Créditos com outras pessoas ligadas com garantias

O recebível da Refinadora Catarinense é reconhecido com base no valor de contrato firmado com a contraparte e no valor das garantias oferecidas. Os créditos cedidos em garantia já foram convertidos em

precatório e encontram-se insertos no orçamento da União. A Refinadora Catarinense S/A vem efetuando os pagamentos conforme contrato.

c) Parcelamento MP 470

O valor do parcelamento da MP 470 baseia-se no princípio que a Companhia obterá o deferimento do pedido de acordo com a opinião de seus consultores jurídicos.

A Companhia já requereu a prestação jurisdicional para obter a homologação judicial do parcelamento a que alude a MP 470. A referida ação – Mandado de Segurança – tem como desfecho praticamente certo a sua procedência, secundada no pronunciamento da área jurídica da Companhia, bem como de dois escritórios de advocacia de notória especialização (Demarest Almeida e Souza Cescon). A título de esclarecimento, o mandado de segurança impetrado para buscar a homologação judicial do parcelamento foi denegado em primeira instância. Em sede recursal, o TRF da 4ª Região deu parcial provimento ao recurso. A Companhia mantém o pronunciamento de reverter a questão jurídica remanescente no Superior Tribunal de Justiça.

d) Benefícios fiscais de ICMS

A Companhia possui incentivo fiscal de ICMS denominado PRODEC - Programa de desenvolvimento da empresa Catarinense - concedido pelo governo estadual de Santa Catarina. O Supremo Tribunal Federal – STF proferiu decisões em Ações Diretas, declarando a inconstitucionalidade de diversas leis estaduais que concederam benefícios fiscais de ICMS sem prévio convênio entre os Estados. Embora não possua incentivos fiscais de ICMS julgados pelo STF, a Companhia vem acompanhando, juntamente com seus assessores legais, a evolução dessa questão nos tribunais para determinar eventuais impactos em suas operações e consequentes reflexos nas Demonstrações Financeiras.

No estado de Alagoas, a Companhia possui incentivo fiscal denominado PRODESIN – Programa de Desenvolvimento Integrado. Os benefícios fiscais do PRODESIN consistem em diferimento do ICMS incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior destinados ao ativo fixo; diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior; crédito presumido de 50% (cinquenta por cento) do ICMS relativo aos produtos da filial localizada no estado; diferimento para 360 (trezentos e sessenta) dias do ICMS a ser recolhido; financiamento de parte do ICMS devido ao estado em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais com carência de 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento da primeira parcela.

e) Auto de infração

Em 2014 e 2016, a Companhia foi cientificada da lavratura de Autos de Infração que constituíram créditos tributários de IRPJ e CSLL (bem como, penalidades pecuniárias e juros), referentes aos anos calendários de 2009 a 2013. A Companhia apresentou defesa e encontra-se aguardando o julgamento da referida impugnação.

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
- ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iv) Contratos de construção não terminada**
- v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não se aplica, visto que as operações que não estão registradas no balanço patrimonial foram evidenciadas nas demonstrações financeiras referentes os últimos três exercícios sociais.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia possui passivos contingentes de natureza trabalhista e civil, que de acordo com a avaliação dos riscos oriundos avaliados pelos assessores jurídicos da Companhia, há possibilidade de serem incorridas perdas nessas áreas. Tanto os ativos contingentes como os passivos contingentes estão demonstrados nas notas explicativas, que são partes integrantes das demonstrações financeiras.

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Para os passivos contingentes, havendo a possibilidade de serem incorridas perdas, o reconhecimento será outras despesas operacionais.

b) Natureza e o propósito da operação

Conforme descrito no item 10.6 (b), os passivos contingentes referem-se a processos de natureza cível e trabalhista.

- c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não se aplica.

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a) Investimentos, incluindo:**

- i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

No plano de negócios estão previstos investimentos da ordem de R\$ 186 milhões, sendo R\$ 84 milhões ao longo de 2018, e R\$ 102 milhões em 2019.

A Companhia pretende investir R\$ 84 milhões ao longo de 2018 com o objetivo de dar continuidade a sua estratégia de expansão.

Do montante previsto para investimento em 2018, cerca de 34% destina-se ao projeto de ampliação modernização da unidade fabril em Tijucas (SC), no qual cerca de R\$ 14,4 milhões serão reservados para aquisição de máquinas e equipamentos novos, R\$ 7,2 para melhorias do parque fabril e R\$ 1,8 para atualizações fabris de segurança. Adicionalmente 24% será destinado a expansão da Portobello Shop, 13% para novos negócios, 11% para iniciativas comerciais e logística e 18% em outras iniciativas. Em 2019, os investimentos serão destinados aos novos negócios e expansão da Companhia.

ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os fluxos de desembolso financeiro para os investimentos estão equilibrados com a geração de caixa das operações, e a retenção de lucros do exercício de 2017 proposta a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária.

iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há previsão de desinvestimentos relevantes.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica, dado que o último caso dessa natureza ocorreu em 2015, quando foi inaugurada a nova fábrica em Alagoas, o motor da marca Pointer.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não foram divulgadas pesquisas de novos produtos.

ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A estimativa de gastos com pesquisas para desenvolvimento de novos produtos é de R\$ 9,9 milhões em 2018.

iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Conforme divulgado nos itens anteriores, a unidade fabril de Alagoas está atendendo o mercado no Nordeste através da marca Pointer.

- **Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Os gastos estão incluídos no montante descrito no item ii acima.

10.09 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não se aplica, pois todos os fatores já foram comentados acima.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO

(ART. 9º DA ICVM 481/2009)

1 Informar o Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido da Companhia foi de R\$ 64.136 mil em 31 de dezembro de 2017.

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados.

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido ajustado. Além disso, o Acordo de Acionistas celebrado em 04 de agosto de 2017, prevê distribuição mínima de 50% do lucro líquido (conforme ajustado nos termos da lei) do exercício social em questão, observada a existência de caixa disponível na Companhia para efetuar o pagamento dos dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório (i.e., 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido). Em 03 de agosto de 2017, o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou dividendos intermediários no montante de R\$ 11.100 mil (R\$ 9.615 mil líquido de imposto de renda), sob a forma de juros sobre capital próprio, com o pagamento realizado em 18 de agosto de 2017, correspondente ao valor de R\$ 0,0700406 por ação ordinária (R\$ 0,0093726 líquido por ação ordinária).

A Administração irá propor distribuir dividendos adicionais de 25%, conforme previsto no Acordo de Acionistas. Se aprovada, o montante a pagar será de R\$ 20.849 mil, que corresponde a R\$ 0,1315506 por ação, cuja data de pagamento será deliberada após Assembleia Geral Ordinária. Desta forma, a remuneração total a ser distribuída aos acionistas referente ao exercício de 2017, será de R\$ 30.464 mil, correspondente a R\$ 0,1922 por ação, que representa 50% do lucro da Companhia.

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante total distribuído corresponderá a 50% do lucro líquido.

4 Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não se aplica.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Se aprovada a destinação de dividendos adicionais, o saldo previsto para pagamento é de R\$ 21.471, cerca de R\$ 0,13155 por ação ordinária. Destes a proposta é distribuir parte a título de juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$ 4.653, sendo R\$ 0,0293603 por ação, com 15% de retenção de IR, e o restante como dividendos, cerca de R\$ 16.818, aproximadamente R\$ 0,1061189 por ação.

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre capital próprio serão pagos após as deliberações da Assembleia Geral Ordinária que está prevista para 30 de abril de 2018. A data será divulgada na ocasião.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A posição acionária para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios será a do dia 4 de maio de 2018. A partir do dia 7 de maio de 2018 os papéis serão negociados como *ex- dividendos e ex- juros s/ capital próprio*.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Houve pagamentos de proventos aos acionistas referentes ao exercício de 2017 no valor de R\$ 9.615 mil como juros sobre capital próprio em agosto de 2017.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos

O pagamento foi realizado em 18 de agosto de 2017 aos acionistas com conta corrente cadastradas.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

i) Lucro (prejuízo) do exercício por ação – R\$

2017	2016	2015
0,40	0,013	0,33

ii) Lucro (prejuízo) do exercício por lote de mil ações – R\$

2017	2016	2015
400,67	13,41	332,21

b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Em 2015 houve a antecipação de juros sobre capital próprio referente o exercício de 2015, no montante de R\$ 5.940 mil (R\$ 5.236 mil líquido de imposto de renda), pagos em setembro de 2015. Em julho de 2016 foram pagos os proventos restantes referentes ao exercício de 2015 como dividendos no valor de R\$ 2.263 mil e juros sobre capital próprio no montante de R\$ 5.884 mil (R\$ 5.165 líquido de imposto de renda).

Em 2016 não houve antecipação referente o exercício de 2016.

Em 2017 houve a destinação de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 580 mil (R\$ 503 mil líquido de imposto de renda) referente ao exercício de 2016. No mesmo ano houve a destinação de R\$ 11.100 mil (R\$ 9.615 mil líquido de imposto de renda) na forma de juros sobre capital que serão reduzidos dos montantes propostos para distribuição do exercício de 2017.

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à reserva legal foi de R\$ 3.207 mil.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Conforme o artigo 193 da Lei 6.404/76 foi aplicado 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não se aplica.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica.

10 Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme o artigo 37 do estatuto social da Companhia:

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos

apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- i) 5% serão aplicados antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal que não excederá 20% do capital social.
- ii) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações.
- iii) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.
- iv) A parcela correspondente a no mínimo 25% do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendos obrigatórios.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Está previsto pagamento integral dos dividendos mínimos obrigatórios. Sendo que uma parte já foi desembolsada em 2017 na forma de juros sob capital próprio.

c) Informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a) Informar o montante da retenção

Não se aplica.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não se aplica.

c) Justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a) Identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

c) Explicar porque a perda foi considerada provável

Não se aplica.

d) Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.

14 Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não se aplica, dado que não serão constituídas reservas estatutárias. Entretanto destaca-se a proposta da Administração de destinar parte do lucro líquido de 2016 para aumento de capital. O montante proposto é R\$ 10.000 mil. Se aprovados, estes serão destinados diretamente à rubrica Capital Social.

b) Identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

c) Descrever como o montante foi calculado

Não se aplica.

15 Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) Identificar o montante da retenção

O montante proposto para destinação à reserva de lucros para expansão com base em orçamento de capital previamente aprovado é R\$ 114.938 mil.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Será proposto pela Administração à Assembleia Geral Ordinária que parte do lucro líquido do exercício de 2017 seja retida para expansão das atividades, conforme previsto no artigo 196 da lei nº 6.404/76.

Abaixo está demonstrado o plano de investimentos para 2018 e 2019.

Plano de investimentos	
Fontes	185.643
Retenção de lucros	114.938
Fluxos operacionais líquido de desembolsos previsto nas operações	70.705
Aplicações	185.643
Investimentos 2018	83.680
Investimentos 2019	101.963

A Companhia pretende investir cerca de R\$ 84 milhões ao longo de 2018 com o objetivo de dar continuidade a sua estratégia de expansão.

Do montante previsto para investimento em 2018, cerca de 34% destina-se ao projeto de ampliação e modernização da unidade fabril em Tijucas (SC), no qual cerca de R\$ 14,4 milhões serão reservados para aquisição de máquinas e equipamentos novos, R\$ 7,2 para melhorias do parque fabril e R\$ 1,8 para atualizações fabris de segurança. Adicionalmente 24% será destinado a expansão da Portobello Shop, 13% para novos negócios, 11% para iniciativas comerciais e logística e 18% em outras iniciativas.

Em 2019, os investimentos serão destinados aos novos negócios e expansão da Companhia.

As fontes dos fluxos de desembolsos financeiros para os investimentos serão a retenção de lucros do exercício de 2017 proposta e a geração de caixa das operações.

O orçamento de capital apresentado foi aprovado pelo Conselho Fiscal, em 20 de fevereiro de 2018, e pelo Conselho de Administração, na reunião realizada em 22 de fevereiro de 2018.

16 Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a) Informar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b) Explicar a natureza da destinação

Não se aplica.

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

100ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

Item 12 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)

Candidatos indicados pelos acionistas controladores

12.6 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:

Nome	Idade	Orgão administrativo	Data da possível	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo a ocupar	eleição e posse	Indicado pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
César Gomes Júnior 305.583.019-91	60 Administrador	Diretoria e Conselho de Administração Presidente C.A.	30/04/2018 30/04/2018	2 anos Sim
Pertence ao Conselho de Administração e a Diretoria				
Nilton Torres de Bastos Filho 217.335.658-50	41 Engenheiro	Conselho de Administração Membro Efetivo	30/04/2018 30/04/2018	2 anos Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Glauco José Côrte 003.467.999-53	75 Advogado	Conselho de Administração Membro Efetivo (independente)	30/04/2018 30/04/2018	2 anos Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Geraldo Luciano Mattos Junior 144.388.523-15	53 Administrador	Conselho de Administração Membro Efetivo (independente)	30/04/2018 30/04/2018	2 anos Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Walter Roberto de Oliveira Longo 563.380.748-00	67 Administrador	Conselho de Administração Membro Efetivo (independente)	30/04/2018 30/04/2018	2 anos Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Marcos Gouvêa de Souza 233.160.948-72	69 Administrador	Conselho de Administração Membro Efetivo (independente)	30/04/2018 30/04/2018	2 anos Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Cláudio Avila da Silva 179.169.099-87	64 Administrador	Conselho de Administração Membro Efetivo (independente)	30/04/2018 30/04/2018	2 anos Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Maro Marcos Hadlich Filho 442.839.119-68	55 Advogado e Contador	Conselho Fiscal Membro Efetivo	30/04/2018 30/04/2018	1 ano Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Maria Amália Trevisol Muller 683.167.129-20	52 Contadora	Conselho Fiscal Membro Suplente	30/04/2018 30/04/2018	1 ano Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Jorge Muller 518.027.679-91	53 Contador	Conselho Fiscal Membro Efetivo	30/04/2018 30/04/2018	1 ano Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Haroldo Pabst 131.643.339-00	75 Advogado	Conselho Fiscal Membro Suplente	30/04/2018 30/04/2018	1 ano Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Peter Edward Mr Wilson 021.768.619-22	39 Administrador	Conselho Fiscal Membro Efetivo eleito pelos minoritários	30/04/2018 30/04/2018	1 ano Não
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Silvio Cláudio Peixoto de Camargo 122.917.168-16	70 Economista	Conselho Fiscal Membro Suplente eleito pelos minoritários	30/04/2018 30/04/2018	1 ano Não
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica, dado que a Companhia não dispõe de comitês conforme citado no enunciado acima.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a) Currículos dos membros indicados para o conselho de administração:

César Gomes Júnior - Administrador de Empresas graduado pela Escola Superior de Administração e Gerência - ESAG/UEDESC, Diretor Presidente da Usati Administração de Bens e Participações Societárias Ltda, Vice Presidente do

Conselho de Administração da Refinadora Catarinense S/A, Sócio Gerente da Mineração Portobello Ltda, Presidente do Conselho de Administração da Portobello America, Inc., é também membro do Conselho Consultivo da CIESC – Centro das Indústrias do Estado de Santa Catarina, Vice Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Portobello S/A.

Nilton Torres de Bastos Filho - MBA (especialização em finanças e operações) pela Stern School of Business da New York University (NYU) e Engenheiro Mecânico pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). Foi consultor, tendo trabalhado em projetos de estratégia e operações para: Editora Abril, Editora Ática Scipione, Klabin, TAM e outros. Foi Diretor Comercial e Diretor Industrial da Portobello S/A, e diretor da Portobello Shop S/A. Atualmente é Diretor de Planejamento da Lubrasil Lubrificantes Ltda.

Glauco José Côrte - Bacharel em Direito, graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especializações em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro) e Direito Público Interno pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com cursos na American Graduate School of International Management (Arizona, EUA) e no International Institute for Management Development (Lausanne, Suíça). Foi Assessor do Diretor Financeiro da Sotelca, Adjunto do Diretor Financeiro da Eletrosul, Diretor Financeiro da Cia. Siderúrgica Nacional e Vice-Presidente da Portobello S/A. Vice-Presidente da Refinadora Catarinense S/A e da Usati Administração de Bens e Participações Societárias Ltda. Foi Presidente do Conselho de Administração da Celesc S/A e membro do Conselho de Administração da Santinvest S/A. É membro do Conselho de Administração da Multilog S/A, do Conselho de Administração da Pedra Branca S/A. É membro do Conselho da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e Presidente do Conselho Temático de Política Industrial e Desenvolvimento Tecnológico da Confederação Nacional da Indústria (CNI). É Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina-FIESC e dos Conselhos do SESI/SENAI/IEL.

Geraldo Luciano Mattos Junior - Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em 1985, graduou-se também em Direito, pela UNIFOR, em 1998, e adquiriu o grau de Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), em 1993. Entre 1977 e 1995, compôs o quadro Banco do Nordeste do Brasil, onde, dentre outras, exerceu as funções de Assessor da Presidência, Chefe do Departamento de Mercado de Capitais e Diretor Executivo da Caixa de Previdência dos Funcionários. Em 1994, foi cedido ao Governo do Estado do Ceará, onde exerceu a função de Diretor Financeiro e de Câmbio do Banco do Estado do Ceará, até 1995. Ainda, exerceu a Presidência da Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais-Seção Nordeste (ABAMEC), no período de 1995 e 1996. Foi Diretor Financeiro do Banco Equatorial. Em 2000, ingressou na M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, exercendo a função de Assessor da Diretoria, cargo que ocupou até 2003, quando

foi nomeado Diretor de Finanças. Atualmente ocupa o cargo de Diretor Vice- Presidente de Investimentos e Controladoria e Diretor de Relações com Investidores do Grupo M. Dias Branco S.A.

Walter Roberto de Oliveira Longo - Graduado em Administração e especializado em marketing na Universidade da Califórnia (EUA). Atuou no setor de eventos e propaganda. Presidente da Wunderman Brasil e, posteriormente Presidente da TVA, empresa de TV por assinatura do Grupo Abril. Presidência da ABTA - Associação Brasileira de TV por Assinatura e posteriormente Presidente do Conselho. Presidente do Grupo Newcomm Bates, um dos maiores grupos de propaganda em nosso país composto por sete empresas especializadas em múltiplas ferramentas de comunicação. E posteriormente Mentor de Estratégia e Inovação, além de Presidente da Grey, onde permaneceu até março de 2016. Anteriormente era Presidente do Grupo Abril e Mentor de Estratégia e Inovação do Grupo Newcomm - holding de comunicação do Grupo WPP que inclui as agências Young & Rubicam, Wunderman, Grey Brasil, VML, entre outras. Atualmente empreendedor digital, palestrante internacional e sócio-diretor da Unimark Comunicação. E também é membro do Conselho da Sul América Grup MGB, Cacau Show, Neoway e do Comitê Digital do Hospital Albert Einstein.

Marcos Gouvêa de Souza - Mestre em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, SP, foi professor da própria FGV e da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). Sócio-diretor da GS&MD, uma das maiores empresas de consultoria em varejo e consumo do país. É palestrante internacional e escritor. Membro do Conselho do Instituto para o Desenvolvimento do Varejo (IDV) e do Ebeltoft Group que inclui 25 membros, representando 26 países. Foi executivo de empresas nacionais e internacionais de varejo, como o Grupo Fenícia, Lojas Arapuã, Sears e Dillard's. Participou, como dirigente, do quadro das seguintes instituições: Confederação Nacional dos Diretores Lojistas (CNDL); Associação Brasileira de Anunciantes (ABA); Conselho de Auto Regulamentação Publicitária (CONAR); e Associação Brasileira de Franchising (ABF). É presidente do LIDE Comércio e faz parte do Conselho da BFFC, empresa que reúne as marcas Bobs, KFC e Pizza Hut. É também sócio e diretor da Primetour e Primetravel, empresas que atuam no setor de turismo.

b) Currículos dos membros indicados para o conselho fiscal:

Maro Marcos Hadlich Filho - Advogado, formado pela Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Regional de Blumenau – FURB, e contador, formado pela Faculdade de Ciências Contábeis da mesma universidade. É pós-graduado em Direito Tributário (FURB, 1985/1986) em Direito Empresarial (INPG, 1989/1990) e em Direito Comercial (FURB, 1991/1992). É professor de Direito Tributário da FURB desde 1987, atuando nos cursos de graduação e pós-graduação. Foi professor de Direito Tributário da Escola Superior de Magistratura de Santa Catarina, tendo proferido palestras e seminários sobre Direito Tributário em vários órgãos de classe. Publicou, por vários anos, artigos de Direito Tributário em jornais. É membro da Câmara de Assuntos Legislativos e Tributários da Federação das Indústrias de Santa Catarina – FIESC, tendo exercido a função de conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Sub-seção de Blumenau. Atua como membro do Conselho Fiscal de sociedades anônimas abertas e fechadas.

Maria Amalia Trevisol Muller - Contadora, graduada pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, especializada em Análises tributárias pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Trabalhou na área de controladoria do Grupo Portobello durante 14 anos. Posteriormente, exerceu o cargo de contadora da Portobello S/A durante 06 anos e atualmente é uma das contadoras da empresa Muller Contadores Associados S/S Ltda.

Jorge Muller - Contador, graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, especializado em Finanças pela UFSC. Exerceu o cargo de contador no Grupo Portobello durante 08 anos. Posteriormente, foi contador da empresa Dígitro Telecomunicações Ltda, gerente de Controladoria da HERTZ Rent a Car em Santa Catarina e atualmente é sócio administrador da empresa Muller Contadores Associados S/S Ltda.

Haroldo Pabst - Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Livre Docente em Direito Privado pela Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, RJ). Professor de Direito Comercial Brasileiro na Humboldt-Universität, (Berlim, Alemanha). Foi Diretor Jurídico da Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A. e da Associação Comercial e Industrial de Blumenau. Sócio do escritório Pabst & Hadlich Advogados Associados.

Peter Edward Mr Wilson - Bacharel em administração de empresas com ênfase em finanças, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), mestrado em Economia pela FGV e especialização em Berkeley, NYIF e Harvard. Gestor certificado pela Comissão de Valores Mobiliários, foi professor de Avaliação de Empresas, pela Profins Business School e de Estratégia e Finanças do MBA executivo da BSP São Paulo. Foi sócio fundador da Phi Capital Management, e Aeon Assessoria de Investimento. Trabalhou no Banque Nationale de Paris- Latin America Investment Banking Group, e foi Controller da divisão América Latina em NY. Executivo no Grupo Ourinvest, sendo chefe de investimentos na Dartley Bank & Trust Nassau em Bahamas, foi senior Financial Manager na Ourinvest Asset Management, gestor de portfólio do fundo Global Management LP/Latinvest Asset e associado na AT Kearney Management Consultant. Foi membro efetivo do Conselho Fiscal, da Vivo S.A, Banco Pine SA e a Inpar SA. Atualmente, atua como conselheiro de administração no Banco Mercantil, na Minupar, e na Confab e como conselheiro fiscal da Gafisa S.A, Tenda S.A., B2W, Heringer S.A. e desta companhia. Atua como sócio responsável pela área de finanças corporativas e reestruturação de empresas médias da Managrow Consultoria Estratégica em Finanças Ltda.

Silvio Claudio Peixoto de Camargo - Formado em Administração de Empresas pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. De 2003 a 2012 atuou como Gestor de Patrimônio e fundador de fundos de longo prazo. Foi Gerente Geral e consultor para clientes institucionais do Banco Santander, com foco em clientes globais dos Estados Unidos da América, de agosto de 1999 a julho de 2003. Participou do Curso para Conselheiros de Administração ministrado pelo IBGC, no segundo semestre de 2013 e do Curso Intensivo de Finanças do INSPER/IBMEC no primeiro semestre de 1995, onde foi ranqueado em segundo lugar. É especialista em governança e private equity pela Harvard Business School (conclusão em 2013). Atuação como Conselheiro independente em diversas empresas. É sócio sênior da Managrow Consultoria Estratégica, especialista em Investimentos Alternativos e Governança Corporativa, e membro do conselho fiscal desta companhia.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Administrador do emissor ou controlada:</u>				
César Gomes Júnior	305.583.019-91	Portobello S/A	83.475.913/0001-91	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Indicado a Presidente do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada:</u>				
César Gomes Neto	006.211.549-97	Portobello América Inc. USA		
<i>Administrador</i>				
Gabriela Richter Gomes	007.489.389-07	Portobello S/A	83.475.913/0001-91	
<i>Acionista membro do grupo de controle</i>				

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviços ou controles mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2017			
<u>Administrador do emissor:</u>			
Gabriela Richter Gomes Acionista membro do grupo de controle	007.489.389-07	Controle	Cliente
<u>Pessoa relacionada:</u>			
Flooring Revestimentos Cerâmicos Ltda Sócia	11.561.432/0003-50		
<u>Observação</u>			
Franquia Portobello Shop e Locação Imóvel			
<u>Administrador do emissor:</u>			
Eleonora Ramos Gomes Acionista membro do grupo de controle	013.808.518-82	Controle	Cliente
<u>Pessoa relacionada:</u>			
Solução Cerâmica Comércio Ltda Sócia	03.796.084/0001-00		
<u>Observação</u>			
Franquia Portobello Shop			
<u>Administrador do emissor:</u>			
Valério Gomes Neto César Gomes Junior Eleonora Ramos Gomes Eduardo Ramos Gomes Junior ABPS Ltda. Acionistas membros do grupo de controle	245.328.949-72 305.803.019-91 013.808.518-82 454.713.209-72 03.609.424/0001-46	Controle	Fornecedor
<u>Pessoa relacionada:</u>			
Gomes Participações Societárias Ltda Sócios	10.723.267/0001-60		
<u>Observação</u>			
Locação Centro Empresarial Office Park			

Portobello Grupo

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2016			
Administrador do emissor:			
Gabriela Richter Gomes Acionista membro do grupo de controle	007.489.389-07	Controle	Cliente
Pessoa relacionada:			
Flooring Revestimentos Cerâmicos Ltda Sócia	11.561.432/0003-50		
Observação			
Franquia Portobello Shop e Locação Imóvel			
Administrador do emissor:			
Eleonora Ramos Gomes Acionista membro do grupo de controle	013.808.518-82	Controle	Cliente
Pessoa relacionada:			
Solução Cerâmica Comércio Ltda Sócia	03.796.084/0001-00		
Observação			
Franquia Portobello Shop			
Administrador do emissor:			
Valério Gomes Neto César Gomes Junior Eleonora Ramos Gomes Eduardo Ramos Gomes Junior ABPS Ltda.	245.328.949-72 305.803.019-91 013.808.518-82 454.713.209-72 03.609.424/0001-46	Controle	Fornecedor
Acionistas membros do grupo de controle César Bastos Gomes Membro Conselho de Administração	002.288.349-53		
Pessoa relacionada:			
Gomes Participações Societárias Ltda Sócios	10.723.267/0001-60		
Observação			
Locação Centro Empresarial Office Park			

Portobello Grupo

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2015			
<u>Administrador do emissor:</u>			
Gabriela Richter Gomes	007.489.389-07	Controle	Cliente
Acionista membro do grupo de controle			
<u>Pessoa relacionada:</u>			
Flooring Revestimentos Cerâmicos Ltda	11.561.432/0003-50		
Sócia			
<u>Observação</u>			
Franquia Portobello Shop e Locação Imóvel			
<u>Administrador do emissor:</u>			
Eleonora Ramos Gomes	013.808.518-82	Controle	Cliente
Acionista membro do grupo de controle			
<u>Pessoa relacionada:</u>			
Solução Cerâmica Comércio Ltda	03.796.084/0001-00		
Sócia			
<u>Observação</u>			
Franquia Portobello Shop			
<u>Administrador do emissor:</u>			
Valério Gomes Neto	245.328.949-72	Controle	Fornecedor
César Gomes Junior	305.803.019-91		
Eleonora Ramos Gomes	013.808.518-82		
Eduardo Ramos Gomes	454.713.209-72		
Junior ABPS Ltda.	03.609.424/0001-46		
Acionistas membros do grupo de controle			
César Bastos Gomes	002.288.349-53		
Membro Conselho de Administração			
<u>Pessoa relacionada:</u>			
Gomes Participações Societárias Ltda	10.723.267/0001-60		
Sócios			
<u>Observação</u>			
Locação Centro Empresarial Office Park			

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (Artigo 12º da Instrução CVM nº 481/2009)

A Companhia propõe que a remuneração global anual dos administradores seja fixada em até R\$ 16 (dezesesseis milhões reais), divididos em parte fixa e parte variável.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES Item 13 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)

13.1 Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) Objetivos da política ou prática de remuneração

Remunerar adequadamente os profissionais, mantendo alinhamento com a prática de mercado.

- Conselho de Administração e Diretoria: A Assembleia fixa o montante global e compete ao Conselho de Administração à fixação dos honorários individuais. Os Diretores não estatutários recebem remuneração idêntica aos Diretores estatutários.
- Conselho Fiscal: A remuneração do Conselho Fiscal é definida pela Assembleia que os elegeu, de acordo com o artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

A Companhia não possui Comitês estatutários e de auditoria.

b) Composição da remuneração, indicando:

i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Honorários mensais – remuneração fixa garantida e alinhada com a prática de mercado;

Plano de participação nos resultados (PPR) – remuneração variável anual, atreladas às metas de desempenho da empresa e individual, objetivando o melhor desempenho da empresa;

Incentivo de longo prazo (ILP) – remuneração variável de longo prazo atrelada ao crescimento da empresa, objetivando o engajamento e retenção dos profissionais.

ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Honorários mensais – 13,33 parcelas no ano;

PPR – 1 parcela de adiantamento referente ao primeiro semestre e 1 parcela complementar referente ao ano correspondendo a um *target* total de 8 vezes o valor de seus honorários mensais, exceto para o exercício de 2016 em que não houve pagamento;

ILP – Contrato de 5 anos com base em ação referência, com meta de crescimento, correspondendo a um *target* de 8 vezes o valor de seus honorários mensais.

iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Pesquisa de remuneração e aprovação em Assembleia Geral.

iv) razões que justificam a composição da remuneração

Estratégia da empresa, comparação e adequação ao mercado.

v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não se aplica.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Indicadores corporativos (LAI – lucro antes de juros e impostos, Capital de Giro) e indicadores individuais.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Definida escala de atingimento dos indicadores, atrelados ao valor de remuneração correspondente (PPR, ILP).

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Curto prazo – Competitividade com o mercado.

Médio e Longo prazo – alavanca de resultados e retenção dos profissionais.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não se aplica, dado que não há mais remuneração de administradores na controlada Portobello Shop S/A desde o exercício de 2013.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

R\$ mil					Previsto para 2018	
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total		
Número de membros (1)	7	4	3	14		
Número de membros remunerados	7	4	3	14		
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	1.460	4.886	140	6.486		
Benefícios diretos e indiretos	-	1.122	-	1.122		
Participações em comitês	-	-	-	-		
Outros (2)	292	987	27	1.306		
Descrição de outras remunerações fixas	(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13 b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado. Para 2016 o valor é o previsto para o exercício.	(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13 b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado. Para 2016 o valor é o previsto para o exercício.	(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13 b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado. Para 2016 o valor é o previsto para o exercício.	-		
Remuneração variável anual (3)						
Descrição de outras remunerações variáveis	(3) Não se aplica remuneração variável anual, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.	2.100	(3) Não se aplica remuneração variável anual, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.	2.100		
Benefícios pós-emprego (4)	-	-	-	-		
Benefícios pela cessação do exercício do cargo (4)	-	-	-	-		
Remuneração baseada em ações (4) incluindo opções	-	-	-	-		
Observações	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	-		
Valor da remuneração	1.752	9.095	167	11.014		
Total da remuneração no período					11.014	

Portobello Grupo

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

R\$ mil					
Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2017					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total	
Número de membros (1)	7	4	3	14	
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	1.248	4.176	120	5.544	
Benefícios diretos e indiretos	-	388	-	388	
Participações em comitês	-	-	-	-	
Outros (2)	250	843	23	1.116	
Descrição de outras remunerações fixas	(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13(b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.	(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13(b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.	(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13(b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.	-	
Remuneração variável anual (3)					
Descrição de outras remunerações variáveis	(3) Não se aplica remuneração variável anual, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.	571	(3) Não se aplica remuneração variável anual, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.	571	
Benefícios pós-emprego (4)	-	-	-	-	
Benefícios pela cessação do exercício do cargo (4)	-	-	-	-	
Remuneração baseada em ações (4) incluindo opções	-	-	-	-	
Observações	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	-	
Valor da remuneração	1.498	7.773	143	9.414	
Total da remuneração no período				9.414	

Portobello Grupo

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

R\$ mil					Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2016				
Órgão	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal		Total		
Número de membros (1)	7,67		4		3		14,67		
Remuneração fixa anual									
Salário ou pró-labore	1.512		3.605		129		5.246		
Benefícios diretos e indiretos	-		1.569		-		1.569		
Participações em comitês	-		-		-		-		
Outros (2)	252		741		26		1.019		
Descrição de outras remunerações fixas	(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2015 encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.		(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2015 encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.		(2) Conforme recomendação da CVM através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2015 encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.		-		
Remuneração variável anual (3)									
Descrição de outras remunerações variáveis	(3) Não se aplica remuneração variável anual, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.		1.301		(3) Não se aplica remuneração variável anual, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.		1.301		
Benefícios pós-emprego (4)	-		-		-		-		
Benefícios pela cessação do exercício do cargo (4)	-		-		-		-		
Remuneração baseada em ações (4) incluindo opções	-		-		-		-		
Observações	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.		(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.		(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.		-		
Valor da remuneração	1.512		7.216		155		8.883		
Total da remuneração no período							8.883		

Portobello Grupo

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

R\$ mil		Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2015			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total	
Número de membros (1)	9	4	3	16	
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	1.546	3.178	129	4.853	
Benefícios diretos e indiretos	-	1.710	-	1.710	
Participações em comitês	-	-	-	-	
Outros (2)	309	664	26	999	
Descrição de outras remunerações fixas	(2) Conforme recomendação da CVM, através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13 b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.	(2) Conforme recomendação da CVM, através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13 b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.	(2) Conforme recomendação da CVM, através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2016 item 10.2.13 b) encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.	-	
Remuneração variável anual (3)	-	524	-	524	
Descrição de outras remunerações variáveis	(3) Não se aplica remuneração variável anual, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.	1.901	(3) Não se aplica remuneração variável anual, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.	1.901	
Benefícios pós-emprego (4)	-	-	-	-	
Benefícios pela cessação do exercício do cargo (4)	-	-	-	-	
Remuneração baseada em ações (4) incluindo opções	-	-	-	-	
Observações	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	(4) Não são aplicáveis para nenhum órgão o reconhecimento de valores referentes a benefícios pós-emprego, benefícios pela cessação do exercício do cargo ou remuneração baseada em ações. (1) Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	-	
Valor da remuneração	1.855	7.977	155	9.987	
Total da remuneração no período				9.987	

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

A Companhia possui plano de participação nos resultados com base em atingimento de percentual sobre o lucro antes dos juros e impostos orçado.

Órgão	Previsto para o Exercício Social Corrente de			Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de		
	2018			2017		
	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros (1)	4	-	-	4	-	-
Bônus	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Participação no resultado e incentivo de longo prazo						
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (2)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor máximo previsto no plano de remuneração (3)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	5.138	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	2.643	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.794	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)

(1) Corresponde ao número de membros a quem foi atribuída remuneração variável.

(2) Não está previsto valor mínimo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

(3) Não está previsto valor máximo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

(4) Não se aplica, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Órgão	2016			Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de		
	2015			2015		
	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros (1)	4	-	-	4	-	-
Bônus	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Participação no resultado						
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (2)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor máximo previsto no plano de remuneração (3)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	3.699	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	5.931	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.301	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	2.425	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)

(1) Corresponde ao número de membros a quem foi atribuída remuneração variável.

(2) Não está previsto valor mínimo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

(3) Não está previsto valor máximo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

(4) Não se aplica, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

Não se aplica, dado que a Companhia não apresenta plano de remuneração baseado em ações.

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não se aplica, dado que a Companhia não apresenta plano de remuneração baseado em ações.

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não se aplica, dado que a Companhia não apresenta plano de remuneração baseado em ações.

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não se aplica, dado que a Companhia não apresenta plano de remuneração baseado em ações.

13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

Não se aplica, dado que a Companhia não apresenta plano de remuneração baseado em ações.

13.9 Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

13.10 Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2017					
	PBG S.A		Portobello Shop S/A		Mineração Portobello Ltda.	
	Ações Ordinárias	% Total	Ações Ordinárias	% Total	Quotas	% Total
Controladores	85.455.026	53,92%	100	-	360	0,24%
Conselho de Administração	47.817	0,03%	-	-	-	-
Conselho Fiscal	-	0,00%	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	3	0,00%	300	0,10%	-	-
Total das ações	85.502.846	53,95%	400	0,10%	360	0,24%

Órgão	Diretoria
Número de membros	4
Nome do plano	Portobello Prev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2
Condições para se aposentar antecipadamente	a) Tenha pelo menos 55 anos de idade b) Tenha pelo menos 120 meses de vínculo empregatício com uma das patrocinadoras c) Tenha cumprido a carência de 120 contribuições mensais d) Rescinda o vínculo empregatício com a Companhia patrocinadora
Valor atualizado das contribuições no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 5.053
Total acumulado de contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 384
Possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Sim. Em caso de perda do vínculo empregatício ou destituição.

13.11 Remuneração, nos 3 últimos exercícios sociais, do conselho de administração, da diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

A remuneração individual está representada pelas despesas anuais, reconhecidas no resultado da controladora, relativas a honorários e benefícios diretos e indiretos destinados a cada membro dos órgãos demonstrados.

Em Reais mil	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Número de membros	4,00	4,00	4,00	7,67	7,67	9,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração individual ¹	2.791	1.798	2.069	213	197	206	54	52	52
Valor da menor remuneração individual ²	1.943	1.049	1.222	213	197	206	54	52	51
Valor médio da remuneração individual ³	1.599	1.804	1.943	213	197	206	54	52	52

(1) O valor da maior remuneração anual individual foi apurado considerando 12 meses em que o respectivo membro exerceu suas funções na Companhia.

(2) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram menos de 12 meses na função.

(3) O valor médio da remuneração individual foi apurado de acordo com a recomendação expressa no Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2017. Nesta orienta-se que o total da remuneração do item 13.2 seja dividido pelo número de membros de cada órgão, exceto no caso de renúncia da remuneração.

13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

Não se aplica, dado que a Companhia não apresenta arranjos contratuais apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não se aplica. Dentro das diretrizes apresentadas no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 642/10, não há membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não se aplica, dado que não houve outro tipo de vínculo que não a função que os administradores ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não se aplica, dado que não houve outros valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia.

13.16 Outras informações relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA

(ART. 11º DA ICVM 481/2009)

Sempre que a assembleia geral for convocada para reformar o estatuto, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

1 Cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas; e

PBG S.A.

NIRE 42.300.030.201

CNPJ nº 83.475.913/0001-91

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A PBG S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101. Km 163, s/nº, e poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes onde for julgado conveniente pela Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) a comercialização, industrialização, importação e exportação de produtos cerâmicos e porcelânicos em geral, bem como de produtos utilizados na construção civil e/ou serviços; (ii) a prestação de serviços de materiais, de processamento e transformação mecânica e química de objetos e substâncias inorgânicas ou orgânicas e cozimento de cerâmicas; (iii) o treinamento e fornecimento de mão de obra especializados nos serviços prestados; (iv) a prestação de serviços de reforma de edificações, atendimento e pós-venda de produtos e serviços relacionados à exploração do ramo de revestimentos cerâmicos ou correlatos; (v) a prestação de serviços de elaboração de projetos específicos e de decoração, cálculos, paginação e execução de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de paisagismo e de reforma de edificações; (vi) a prestação de serviços de assentamento de revestimentos cerâmicos, bem como de consultoria especializada nessa área; (vii) a participação em outras sociedades, a critério do Conselho de Administração; (viii) a intermediação de negócios relacionados com o seu objeto social, inclusive a compra de mercadorias no mercado interno para o fim específico de exportação (Trading Company, Decreto Lei nº 1.248/72) e a prestação de serviços de comércio internacional na promoção, divulgação, venda e distribuição de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, por conta própria ou de terceiros; (ix) realizar a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; e, (x) o beneficiamento, industrialização e a comercialização de minérios.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 5º - Com a admissão da Companhia no seguimento especial de listagem denominada Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, mercadorias e futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 6º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízos aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 7º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), dividido em 158.488.517 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º - A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM.

Parágrafo 5º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 8º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (Um bilhão) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, independentemente de

reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 9º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO II **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência à convocação, e presididas pela mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo, na sua ausência, ser escolhido outro entre os acionistas presentes, secretariado por um acionista ou não da Companhia.

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 12 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 05 (cinco) membros.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, os quais devem ser expressamente declarados como tais na ata da Assembleia que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.406/76. Considera-se independente o conselheiro que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, não for e não tiver sido nos últimos 03 (três) anos vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital).

Parágrafo 3º - Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo 2º acima resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Serão também considerados conselheiros independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - Não poderá ser eleito para o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia, aquele que: (i) for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 6º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 02 (dois) anos, salvo destituição, podendo os mesmos serem reeleitos. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 7º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições próprias a seu cargo e das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral e, eventualmente, presidi-la.

Parágrafo 8º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições próprias do seu cargo, substituir o Presidente, nos casos de impedimento, vaga ou ausência, conforme disposto neste Estatuto Social;

Parágrafo 9º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14 - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 15 - A remuneração global ou individual do Conselho de Administração será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - No caso da Assembleia fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua respectiva distribuição.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou sob a forma do parágrafo 2º do artigo 18 deste Estatuto.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, este colegiado poderá nomear o substituto, com mandato válido até a data de realização da próxima Assembleia Geral de Acionistas, seja Ordinária ou Extraordinária, ocasião em que se procederá a nova eleição para designação de novo conselheiro para cumprir o término do mandato do substituído.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Artigo 19 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Artigo 20 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que

participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá convidar, em suas reuniões, outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais, e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia, em especial o Plano Anual de Investimentos da Companhia, nos termos do artigo 31, parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto Social (o “Plano Anual de Investimentos”);
- (iii) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;
- (iv) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (v) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, conforme o disposto nos Artigos 15 e 25 deste Estatuto Social, cuja atribuição poderá ser delegada ao Diretor Presidente;
- (vi) fixar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios (benefícios indiretos, participação nos lucros e/ou nas vendas) dos administradores e dos funcionários de escalão superior (assim entendidos os gerentes ou ocupantes de cargos de gestão equivalentes) da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (vii) atribuir aos administradores da Companhia sua parcela de participação nos lucros apurados, conforme determinado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37;

- (viii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (ix) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a identificar o grau de cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (x) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
- (xi) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- (xii) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- (xiii) escolher e destituir auditores independentes;
- (xiv) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;
- (xv) deliberar, a partir de proposta formulada pela Diretoria e *ad referendum* da Assembleia Geral, os dividendos ou juros sobre capital próprio a serem pagos aos acionistas, inclusive os intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social;
- (xvi) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (xvii) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;
- (xviii) aprovar a criação e extinção de subsidiária e controladas no País ou no exterior, bem como deliberar, por proposta da Diretoria, sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior;
- (xix) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre aprovar a alienação de bens imóveis, a prestação pela Companhia de garantia real ou fidejussória em favor de terceiros que não a própria Companhia ou subsidiária desta, bem como a concessão de garantia em favor de subsidiária da Companhia, em

valor superior a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), exceto se expressamente previsto no Plano Anual de Investimentos;

(xx) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre contratos de empréstimos, financiamentos e demais negócios jurídicos a serem celebrados pela Companhia, quando em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), exceto se expressamente previsto no Plano Anual de Investimentos;

(xxi) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características, podendo deixar de conceder direito de preferência aos acionistas, nos casos previstos no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão, incluindo sobre as matérias previstas nos incisos VI, VII e VIII do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxiii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) e de outros títulos de dívida para distribuição pública ou privada no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

(xxiv) realização de operações e negócios de qualquer natureza com o acionista controlador, suas sociedades controladas, coligadas ou detidas, direta ou indiretamente, nos termos da regulamentação aplicável, que não estejam previstas no Plano Anual de Investimentos aprovado, bem como qualquer operação ou negócio de qualquer natureza envolvendo qualquer administrador da Companhia;

(xxv) deliberar sobre a abertura ou encerramento de fábricas e unidades industriais, assim como escritórios, depósitos, agências e outras dependências ou estabelecimentos fora do Brasil;

(xxvi) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social;

(xxvii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e

(xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenham por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

- a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;
- b) as repercussões da oferta pública da aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;
- c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;
- d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Único - Os valores previstos nas alíneas “xix” e “xx” deste Artigo serão reajustados anualmente, a contar de 1º de janeiro de 2014, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou de outro que o substitua.

Artigo 22 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

DA DIRETORIA

Artigo 23 - A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatórias as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; e (ii) Diretor de Relações com Investidores. Os demais Diretores, quando eleitos, não terão designação específica.

Artigo 24 - O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 25 - A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - No caso da Assembleia fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição, podendo ser essa atribuição delegada ao Diretor Presidente.

Artigo 26 - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27 - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores por si ou sob a forma do parágrafo 2º deste artigo 28.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo 4º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 5º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 29 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 28, § 2º deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 30 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de

suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do presente estatuto quanto à forma de representação e à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação da Diretoria na execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iii) promover estudos para melhoria da organização da Companhia; (iv) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração; (vi) atribuir, quando expressamente delegado, os honorários mensais a cada um dos membros da Diretoria.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais e zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete a cada um dos Diretores responder pelos assuntos correspondentes às atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração

Artigo 31 - Compete à Diretoria, como colegiado:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) responsabilizar-se pela gestão dos negócios da Companhia, em todos os seus aspectos e pelos resultados de suas operações;
- c) submeter à apreciação do Conselho de Administração deliberação sobre a criação e extinção de subsidiárias e controladas no País ou no exterior, bem como sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior;

- d) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- e) aprovar a alienação de bens imóveis, observado no disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social;
- f) aprovar a instalação ou encerramento de filiais, depósitos, agências, escritórios e outras dependências no País;
- g) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, em especial o Plano Anual de Investimentos da Companhia;
- h) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Anual de Investimentos da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do presente Estatuto;
- i) definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal da Companhia;
- j) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- k) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- l) submeter ao Conselho de Administração o Manual de Organização da Companhia e respectivas propostas de atualização
- m) propor ao Conselho de Administração a criação, fixação de vencimentos e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria da Companhia; e
- n) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A elaboração do Plano Anual de Investimentos pela Diretoria será feita anualmente durante o último trimestre do exercício social, para submissão ao Conselho de Administração até no máximo o dia 15 de dezembro de cada ano, e deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) a orientação geral dos negócios da Companhia, contendo diretrizes, política e objetivos básicos para todas as áreas da Companhia para um período mínimo de 1 (um) ano e máximo de até 5 (cinco) anos; e

(ii) a aprovação dos planos de trabalho e orçamentos dos planos de investimento e administração da Companhia e os novos programas de expansão e limites de endividamento da Companhia; e

Parágrafo 2º - Caso o Plano Anual de Investimentos não seja aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Artigo 21 (ii) acima, a Diretoria deverá elaborar um novo Plano Anual de Investimentos, conforme a orientação do Conselho de Administração, e enquanto tal novo Plano Anual de Investimentos não for aprovado pelo Conselho de Administração, continuarão sendo aplicáveis os montantes e limites estabelecidos no Plano Anual de Investimentos então em vigor.

Artigo 32 - A Companhia será obrigatoriamente representada por:

- a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído;
- c) por 2 (dois) procuradores devidamente constituídos.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura do Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 33 – A representação em juízo, para fins de conciliação e depoimento pessoal, incumbe a qualquer Diretor, sendo permitida a constituição de procurador com poderes específicos para tal fim.

Parágrafo Único – Os atos relacionados com o setor de pessoal podem ser objeto de delegação expressa, nos limites fixados no documento respectivo, inclusive para representação perante a Justiça do Trabalho, na condição de preposto.

DO PRESIDENTE DE HONRA

Artigo 34 – A Companhia terá um Presidente de Honra, em caráter vitalício, nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas, que desempenhará atividades institucionais e de promoção da Companhia junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Companhia e o cumprimento de sua função social.

Parágrafo 1º - O cargo de Presidente de Honra será extinto em caso de vacância.

Parágrafo 2º - O Presidente de Honra não será substituído em suas ausências ou impedimentos temporários.

Parágrafo 3º - Será facultado ao Presidente de Honra participar das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, podendo manifestar-se sobre os assuntos da pauta, sem direito a

pronunciar voto deliberativo. A participação do Presidente de Honra em reunião do Conselho de Administração não será computada para efeito de quórum deliberativo.

Parágrafo 4º - O Presidente de Honra não será remunerado pelo exercício de sua atividade.

CAPÍTULO V **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 35 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal observará a regra inserta no § 3º, art. 162 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente.

Parágrafo 4º - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, que comprometa seu regular funcionamento, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 6º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros Fiscais fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 5º *in fine* deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso,

contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

Artigo 36 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 37 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- d) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, nos termos do § 1º, do Artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A destinação dos lucros para constituição de reserva de retenção de lucros, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser aprovada, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório.

Artigo 38 - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 39 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros

sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 40 - Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII **DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES**

Artigo 41 - Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, do Regulamento do Novo Mercado e do presente Estatuto.

Artigo 42 - A Companhia, nos casos em que não tomar o pólo ativo das ações, assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra seus administradores, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade desses administradores, por atos relacionados com o exercício de suas funções próprias.

Parágrafo Único - Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, baseada em violação de lei ou do estatuto ou em decorrência de sua culpa ou dolo, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados.

CAPÍTULO VIII **DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO**

Artigo 43 - A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

“Acionista Controlador” - significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

“Acionista Adquirente” - significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto e/ou que atue representando um mesmo interesse, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se no conceito de Acionista Adquirente qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada pelo Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre sob qualquer forma o Acionista Adquirente; (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente; (iv) na qual o controlador do Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social; (v) na qual o Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social; ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

“Ações em Circulação” - significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“Controle” - (bem como seus termos correlatos, “Controlador”, “Controlado”, “sob Controle Comum” ou “Poder de Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“Controle Difuso” – Aplicável especificamente para fins do art. 56 deste Estatuto Social, significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por acionistas que, em conjunto, sejam detentores de percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social e que cada acionista detenha individualmente menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social, desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum.

“Grupo de Acionistas” - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle Comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle Comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem

limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior 30% (Trinta por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades; (e) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (f) tenham em comum a maioria de seus administradores.

“Valor Econômico” - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 2º - Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente do Controle à obrigação de realizar a oferta pública de aquisição exigida pelo artigo 46 deste Estatuto Social, o preço de Aquisição na oferta pública de aquisição será o maior entre os preços determinados em conformidade com este artigo 43 e o artigo 46, parágrafo 2º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - O(s) Acionista(s) Controlador(es) alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o adquirente do Poder de Controle ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este último não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no parágrafo 3º deste artigo, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44 - A oferta pública de aquisição disposta no artigo 43 também deverá ser realizada (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle acionário da Companhia; e (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 45

- Aquele que adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou Grupo de Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (i) efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 43 deste Estatuto Social;
- (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizada até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.
- (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 46 – Caso qualquer Acionista Adquirente adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inclusive quanto à necessidade ou não de registro de tal oferta pública, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste artigo 46, estando o Acionista Adquirente obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 1º - A oferta pública de aquisição deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) para pagamento à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 1,2 (hum inteiro e dois décimos) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do maior preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição nos termos deste artigo 47 devidamente atualizado pelo IGPM/FGV até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações

de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta pública de aquisição; (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago pelo acionista adquirente por ações da companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública; (v) valor apurado segundo critério específico determinado pela CVM (caso seja editada regulamentação específica pela CVM); (vi) o valor patrimonial constante do último balanço auditado.

Parágrafo 3º - A realização de oferta pública de aquisição mencionada no *caput* do presente artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - No caso do Acionista Adquirente não cumprir com qualquer das obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu qualquer obrigação imposta por este artigo, de acordo com os termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 5º - O Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos relacionados com as ações de emissão da Companhia, incluindo, sem limitação, usufruto ou fideicomisso, em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia estará igualmente obrigado a realizar a oferta pública de aquisição, registrada ou não na CVM, conforme regulamentação aplicável, nos termos deste artigo 46, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 6º - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 30% (Trinta por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 180 (cento e oitenta) dias contados do evento que foi atingida tal participação; (ii) incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia.

Parágrafo 7º - O disposto neste artigo não se aplica aos Acionistas Adquirentes que na data de encerramento da oferta pública de ações sejam detentores de quantidade superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia e que venham a adquirir novas ações da Companhia, seja ou não no exercício do direito de preferência, desde que, após essas novas aquisições, esse Acionista Adquirente não venha a deter uma participação no capital total da

Companhia superior à participação por ele detida na data de encerramento da oferta pública de ações.

Parágrafo 8º - Não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, para fins do cálculo do percentual de 30% (Trinta por cento) do total de ações.

Parágrafo 9º - Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na oferta pública de aquisição que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 2º deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Artigo 47 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, de acordo com o artigo 50 deste Estatuto Social.

Artigo 48 - O(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controladores da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas seja porque a saída da Companhia do Novo Mercado ocorra em virtude de: (i) os valores mobiliários por ela emitidos passarem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 50 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - A notícia da realização da oferta pública mencionada no caput deste artigo e no artigo 47 acima, deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

Artigo 49 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização d oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo 1º - A referida assembleia geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização de oferta pública de aquisição de ações, o (s) qual (is), presente (s) na assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação, de reorganização societária, na qual a Companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 50 - Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo dispositivo legal.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (Vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 51 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador:

(i) sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação da Companhia deverá ser efetivada pela própria Companhia, caso a mesma possua reservas legais para a aquisição de todas as ações da oferta, observado que os limites de negociação com as próprias ações serão aplicáveis caso a aceitação não atinja 2/3 das ações em circulação

(ii) aprovada a saída do Novo Mercado deverão ser observadas as disposições constantes do art. 49 do Estatuto Social da Companhia.

Artigo 52 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os

valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 02 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caso a referida Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 53 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão do descumprimento de qualquer obrigação constante do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação da oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 50 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações previstas no *caput* deste artigo;

(ii) na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado decorrer de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e

(iii) na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado decorrer de ato ou fato da administração da Companhia, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar sobre a saída do Novo Mercado;

(iv) caso a assembleia geral mencionada no item acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações previstas no *caput*, o (s) qual (is), presente (s) na assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 54 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de

oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 55 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 56 - A partir da data em que o Controle da Companhia passe a ser qualificado como Controle Difuso, conforme definido no parágrafo 1º do artigo 43 acima, qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que desejar realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na BM&FBOVESPA, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão;

Parágrafo Único - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Artigo 57 - Não obstante o previsto nos artigos 46, 54 e 55 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

CAPÍTULO X **DA ARBITRAGEM**

Artigo 58 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI **DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 59 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 60 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

2 Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

Artigo 1º - A PBG S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (Lei das Sociedades por Ações).

Justificativa:

As alterações efetuadas no artigo 1º a melhor uniformização do texto conforme recomendação da B3 S.A.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 163, s/nº, e poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes onde for julgado conveniente pela Diretoria.

Justificativa:

A inclusão no artigo 2º de uma vírgula depois de BR 101, conforme orientação da B3 S/A .

Artigo 5º - Com a admissão da Companhia no seguimento especial de listagem denominada Novo Mercado, da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, mercadorias e futuros, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A (“Regulamento do Novo Mercado”).

Justificativa:

As alterações efetuadas no artigo 5º refletem a substituição da denominação social – de BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão e a inclusão das palavras “incluindo dos acionistas controladores “na sua redação para maior alinhamento com a redação do Novo Mercado.

Artigo 6º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízos aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas no Artigo 52 deste Estatuto Social.

Justificativa:

A inclusão no artigo 6 recomendando a B3 S/A a inclusão da nomenclatura” ao art. 52 deste Estatuto Social”segundo como sugestão da B 3 S/A

Artigo 7º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 140.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), dividido em 158.488.517 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, quinhentas e dezessete) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Justificativa:

O aumento voluntário no capital social da Companhia, se aprovado, será realizado inteiramente mediante capitalização de lucros, exclusivamente para capitalização da empresa, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. Não foram observados impactos jurídicos baseados nessa alteração.

O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões quatrocentos e trinta e cinco reais), que provém da rubrica Reserva de Lucros a Destinar.

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei que serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Justificativa:

A palavra estatuto no artigo 11 a B3 S/A sugere a exclusão da palavra “Estatuto”

Artigo 12 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse dos Administradores, que deve contemplar sua sujeição à clausula compromissória referida no Artigo 53 desse Estatuto Social.

Justificativa:

As alterações efetuadas no parágrafo único refletem a racionalização de documentação e procedimentos. É necessário que o termo de anuência seja trocado por termo de posse e inclusão do texto “que deve contemplar a sujeição à clausula compromissória referida no Artigo 53 desse Estatuto Social”, referente ao processo de adaptação estatutária para as companhias listadas no Novo Mercado.

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. E ponderar a manutenção exclusiva de acionistas no CA, uma vez que o art. 146 da Lei 6.404/76 foi reformado pela Lei 12.431/2011, passando a não ser mais exigível que o CA seja composto exclusivamente por acionistas da Companhia.

Justificativa: Inclusão do texto no artigo 13 “E ponderar a manutenção exclusiva de acionistas no CA, uma vez que o art. 146 da Lei 6.404/76 foi reformado pela Lei 12.431/2011, passando a não ser mais exigível que o CA seja

composto exclusivamente por acionistas da Companhia”, para maior esclarecimento neste artigo para atender as exigências do Novo Mercado.

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, os quais devem ser expressamente declarados como tais na ata da Assembleia que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, na hipótese de haver acionista controlador e artigo 239 da Lei 6.406/76. Considera-se independente o conselheiro que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, não for e não tiver sido nos últimos 03 (três) anos vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital).

Justificativa: Inclusão do texto no artigo 13, parágrafo 2º “na hipótese de haver acionista controlador” para cumprir as exigências do Novo Mercado.

Artigo 14 - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na legislação e na regulamentação aplicável.

Justificativa: Inclusão do texto no artigo 14, “na legislação e na regulamentação aplicável” e exclusão do texto “ nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações” para seguir a recomendação da B3 S/A, com o intuito de deixar a redação mais ampla.

Artigo 15 - A remuneração global ou individual do Conselho de Administração será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - No caso de Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua respectiva distribuição.

Justificativa: A inclusão no artigo 15 parágrafo único da palavra “geral”, somente ajuste de redação sugerido pela B3 S/A.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais, e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia, em especial o Plano Anual de Investimentos da Companhia, nos termos do Artigo 31, Parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto Social (o “Plano Anual de Investimentos”);

Justificativa: ajuste na redação do texto do Artigo 21 letra i nas palavras “Artigo” e “Parágrafos” sendo com letra maiúscula.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- (vii) atribuir aos administradores da Companhia sua parcela de participação nos lucros apurados, conforme determinado pela Assembleia Geral, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 37;

Justificativa: ajuste na redação do texto do Artigo 21 letra vii nas palavras “Paragrafo”, “Artigo” 1º sendo com letra maiúscula e trocando a descrição pela numeração.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- (xxi) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características, podendo deixar de conceder direito de preferência aos acionistas ou reduzir o prazo para seu exercício, nos casos previstos no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;

Justificativa: ajuste na redação do texto do Artigo 21 letra xxi na inclusão “ou reduzir o prazo para seu exercício” para melhorar adaptação conforme o Novo Mercado.

Artigo 26 - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na regulamentação aplicável.

Justificativa: ajuste na redação do texto do Artigo 26, inserindo “na regulamentação aplicável” deixando a redação mais ampla para adaptação conforme o Novo Mercado.

Artigo 35 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

Justificativa:

As alterações efetuadas no artigo 35 considera que o funcionamento do CF é permanente, o órgão não deixará de funcionar, portanto, para maior clareza, a alteração da redação para contemplar que o “mandato dos membros” do CF terminará na primeira AGO realizada após sua instalação.

Artigo 35 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse dos Membros do Conselho Fiscal que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 53 deste Estatuto Social.

Justificativa:

As alterações efetuadas no parágrafo único refletem a racionalização de documentação e procedimentos, para gerar maior precisão técnica, uma vez que o termo de posse decorre do art.149 da Lei 6.404/76, enquanto a sujeição à cláusula compromissória decorre do regulamento do Novo Mercado.

Artigo 43 - A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Justificativa:

As exclusão das palavras suspensiva ou resolutiva neste artigo refletem a racionalização da redação, que passou a incorporar a alienação indireta de controle. Além da supressão de dispositivos implicitamente contemplados na regra de tag along e do pagamento da diferença. Faz se necessário para adaptação estatutária para as companhias listadas no Novo Mercado.

Artigo 43 - A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

“Preço Justo” - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Justificativa:

A substituição do termo “valor econômico” por “preço justo” – entendida como alteração formal para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei das Sociedades Anônimas (art. 4º, § 4º) e na ICVM 361, sem impacto de ordem material.

Artigo 43 - A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo 3º - O(s) Acionista(s) Controlador(es) alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o adquirente do Poder de Controle ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este último não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

Justificativa:

A exclusão do parágrafo 3º do artigo 43 reflete a racionalização de documentação e procedimentos, ele é aplicável aos acionistas, incluindo os acionistas controladores, tornando o termo de anuência inaplicável.

Artigo 43 - A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo 4º - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no parágrafo 3º deste artigo, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Justificativa:

A exclusão do parágrafo 4º do artigo 43 reflete a racionalização de documentação e procedimentos, ele é aplicável aos acionistas, incluindo os acionistas controladores, tornando o termo de anuência inaplicável.

Artigo 44 - A oferta pública de aquisição disposta no artigo 43 também deverá ser realizada (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle acionário da Companhia; e (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Justificativa:

A exclusão do artigo 44 reflete a racionalização de documentação e procedimentos, tornando o termo de anuência inaplicável.

Artigo 45 - Aquele que adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou Grupo de Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (i) efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 43 deste Estatuto Social;
- (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizada até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.
- (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 06 (seis) meses subseqüentes à aquisição do Controle.

Justificativa:

A exclusão do artigo 45 efetuada reflete a racionalização da redação das regras aplicáveis à alienação de controle, além da exclusão da obrigação do pagamento da diferença entre o preço da OPA (tag along) e o valor pago aos acionistas que alienaram ações em bolsa antes da alteração do controle.

Artigo 47 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Preço Justo apurado em laudo de avaliação, de acordo com o artigo 50 deste Estatuto Social.

Justificativa:

A substituição do termo “valor econômico” por “preço justo” – entendida como alteração formal para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei das Sociedades Anônimas (art. 4º, § 4º) e na ICVM 361, sem impacto de ordem material.

Artigo 48 - O(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controladores da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas seja porque a saída da Companhia do Novo Mercado ocorra em virtude de: (i) os valores mobiliários por ela emitidos passarem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Preço Justo apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 50 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Justificativa:

A substituição do termo “valor econômico” por “preço justo” – entendida como alteração formal para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei das Sociedades Anônimas (art. 4º, § 4º) e na ICVM 361, sem impacto de ordem material.

Artigo 48 - O(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controladores da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas seja porque a saída da Companhia do Novo Mercado ocorra em virtude de: (i) os valores mobiliários por ela emitidos passarem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Preço Justo apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 50 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - A notícia da realização da oferta pública mencionada no caput deste artigo e no artigo 47 acima, deverá ser comunicada à B3 S/A e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

Justificativa:

As alterações efetuadas na cláusula refletem a substituição da denominação social – de BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. referente ao processo de adaptação estatutária para as companhias listadas no Novo Mercado.

Artigo 49 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade

resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo 1º - A referida assembleia geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização de oferta pública de aquisição de ações, o (s) qual (is), presente (s) na assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação, de reorganização societária, na qual a Companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Justificativa:

O artigo 49 e os seus parágrafos foram excluídos reflete a combinação da reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado e à reorganização societária de companhias listadas no segmento.

Artigo 50 - Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo dispositivo legal.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Preço Justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (Vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Justificativa:

A substituição do parágrafo 1º do termo “valor econômico” por “preço justo” – entendida como alteração formal para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei das Sociedades Anônimas (art. 4º, § 4º) e na ICVM 361, sem impacto de ordem material.

Artigo 52 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a B3 S/A determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho

de Administração deverá convocar, em até 02 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 S/A para esse fim, o que for menor.

Justificativa:

As alterações efetuadas no artigo e no parágrafo refletem a substituição da denominação social – de BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. referente ao processo de adaptação estatutária para as companhias listadas no Novo Mercado.

Artigo 53 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão do descumprimento de qualquer obrigação constante do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação da oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 50 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

- (i) o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações previstas no *caput* deste artigo;
- (ii) na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado decorrer de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e
- (iii) na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado decorrer de ato ou fato da administração da Companhia, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar sobre a saída do Novo Mercado;
- (iv) caso a assembleia geral mencionada no item acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações previstas no *caput*, o (s) qual (is), presente (s) na assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Justificativa:

O artigo 53 e os seus parágrafos foram excluídos pois reflete a combinação da reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado e à reorganização societária de companhias listadas no segmento.

Artigo 56 - A partir da data em que o Controle da Companhia passe a ser qualificado como Controle Difuso, conforme definido no parágrafo 1º do artigo 43 acima, qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que desejar realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na B3 S/A, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão;

Justificativa:

As alterações efetuadas no artigo refletem a substituição da denominação social – de BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. referente ao processo de adaptação estatutária para as companhias listadas no Novo Mercado.

Artigo 58 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº6385/76, na Lei das Sociedades por Ações 6.404, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Justificativa:

As alterações efetuadas no artigo refletem a substituição da denominação social – de BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. e a reformulação do artigo com a menção da legislação. Este processo de adaptação estatutária se refere para as companhias listadas no Novo Mercado.

Anexo 14 - AUMENTO DE CAPITAL

(ART. 14º DA ICVM 481/2009 – Anexo 14)

1 Informar o valor do aumento e do novo capital social;

O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), portanto, o capital social passará de R\$ 130.000.000,00 (centro e dezenove milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$ 140.000.000,00 (centro e trinta milhões de reais).

2 Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; Ou (d) subscrição de novas ações;

Se aprovado, o aumento de capital será realizado inteiramente mediante capitalização de lucros.

3 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas;

O aumento voluntário no capital social da Companhia, se aprovado, será realizado inteiramente mediante capitalização de lucros, exclusivamente para capitalização da empresa, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. Não foram observados impactos jurídicos baseados nessa alteração.

O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) que provém da rubrica Reserva de Lucros a Destinar.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável;

PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da PBG S.A., no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, compreendendo: balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstrações do resultado abrangente, demonstrações dos fluxos de caixa, demonstrações do valor adicionado, notas explicativas, bem como o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes. Foram examinadas também as demonstrações consolidadas. Após os exames e os esclarecimentos da Administração, o Conselho Fiscal, levando também em conta o parecer dos auditores KPMG Auditores Independentes, emitido em fevereiro de 2018 sem ressalvas, e de parecer que, em seus principais aspectos, as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da PBG S.A. e o resultado de suas operações, estando em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas. Adicionalmente, foram analisadas as propostas da administração relativas à modificação do capital social, orçamentos de capital e distribuição de dividendos, as quais também estão em condições de serem submetidas a apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral.

Tijucas, 29 de março de 2018.

Jorge Muller

Maro Marcos Hadlich Filho

Peter Edward Mr Wilson

5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

- a. **Descrever a destinação dos recursos**
- b. **Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
- c. **Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
- d. **Informar se a subscrição será pública ou particular**
- e. **Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos**
- f. **Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública**
- g. **Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**
- h. **Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**
- i. **Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha**
- j. **Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**
- k. **Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão**
- l. **Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:**
 - i. **Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos**
 - ii. **Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos**
 - iii. **Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses**
 - iv. **Cotação média nos últimos 90 dias**
- m. **Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos**
- n. **Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão**
- o. **Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas**
- p. **Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito**
- q. **Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras**
- r. **Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital**
- s. **Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens**
 - i. **Apresentar descrição completa dos bens**
 - ii. **Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social**
 - iii. **Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível**

Não se aplica, dado que o aumento de capital, se aprovado, não será mediante a subscrição de ações.

6 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas;

- a. **Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

As ações da Companhia não possuem valor nominal, bem como, não haverá distribuição de novas ações entre os acionistas.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização de lucros, se aprovada, será efetivada sem modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não se aplica, dado que não haverá distribuição de novas ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não se aplica, dado que não haverá distribuição de novas ações.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não se aplica, dado que não haverá subscrição de novas ações.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não se aplica, dado que o aumento de capital, não será por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição.